

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 – SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÍDIA ONLINE, COM CONTEÚDO INFORMATIVO E DE INTERESSE PÚBLICO, QUE VEICULEM EM SUA GRADE, PROGRAMAS INFORMATIVOS, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E PUBLICITÁRIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

OBJETO

Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora, em conformidade com este Termo de Referência.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Subsecretaria de Licitação e Compras – Prefeitura de Juiz de Fora – MG
Endereço: Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro – Juiz de Fora – MG.
CEP: 36060-010.

Horário: de 09h às 11h30 e de 14h30 às 17h30

O Edital vigorará por 1 (hum) ano, sendo que os pedidos de credenciamento deverão ocorrer dentro do prazo de 8 (oito) meses, a partir de sua publicação.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 11h30 e de 14h30 às 17h30, ou pelo endereço eletrônico http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/.

PREÂMBULO

A Subsecretaria de Licitações e Compras, da Prefeitura de Juiz de Fora, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar – centro – nesta cidade, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em mídia online, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com o disposto no presente e os anexos deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

2. DO OBJETO

2 - Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora, em conformidade com este Termo de Referência.

2.1 – A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.

2.2 - A Prefeitura de Juiz de Fora visando potencializar a atração turística e de investimento, também credenciará Empresas prestadoras de serviços de mídia online em sites com visibilidade nacional e internacional com vistas a veicular mídias referentes a campanhas de publicidade e marketing institucional, para aumentar a perceptibilidade da cidade de Juiz de Fora no cenário nacional e internacional, via internet.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - Contratação de serviços de empresas especializadas em mídias online, com vistas à veiculação de matéria institucional/publicidade institucional de interesse do Município de Juiz de Fora.

2.2.2 – Poderão se credenciar empresas especializadas em mídias online que tenham conteúdo voltado especificamente para áreas de interesse público, grupal, como por exemplo, material direcionado às áreas de saúde, educação, trânsito, além da divulgação de conteúdo editorial, esportivo, jornalístico, local, regional ou nacional, com tema de relevante interesse da coletividade.

2.2.3 - Também poderão se credenciar empresas que veiculem mídias online, temáticas em âmbito local, estadual, nacional e internacional para possíveis veiculações, neste caso, de publicidade institucional de cunho institucional publicitário visando a apresentação do Município em âmbito de maior abrangência, objetivando viabilizar investimentos e turismo para a cidade.

2.2.4 - A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

2.2.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação de mídia online.

2.2.6 - As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do edital deste instrumento no Diário Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

3.2 – O edital vigorará por 01 (hum) ano a partir da data de publicação.

3.3 – Os interessados poderão entregar a documentação pertinente à Comissão Permanente de Licitação, ao longo do prazo de 08 (oito meses), a partir da data de publicação do edital. A medida visa garantir a inclusão do maior número de interessados habilitados, bem como tempo suficiente para análise dos documentos e um período mínimo para a prestação do serviço, tendo em vista que a empresa poderá ser contratada, com base em parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo prazo equivalente ao da data da assinatura até o término da vigência do credenciamento.

3.4 - Na vigência do ato convocatório, a Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras, receberá pedidos de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com observância nas exigências constantes neste instrumento, no que couber, e, na Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação, deverão ser entregues na Subsecretaria de Licitações e Compras da Prefeitura de Juiz de Fora, que funciona na Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro, nesta cidade, CEP: 36060-010.

3.6 - O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da própria requerente, devidamente datilografado ou digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação solicitados e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:

a) dados da requerente: razão social, nome fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail, dados bancários (banco, agência e conta corrente).

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço.

c) tabela de preços.

d) documento comprovando o número de visualizações dos 12 (doze) meses anteriores ao credenciamento.

e) no caso de empresa com menos de 12 (doze) meses de criação, o documento comprobatório deverá ser do período de sua existência.

3.7. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
PROPONENTE:
CNPJ:

3.8 - Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida.

3.9 - Será fornecido ao proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.10 - Os pedidos de credenciamento ou os documentos de pré-qualificação apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido, serão considerados ineptos e devolvidos às empresas interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-os durante a vigência do Edital, após, corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Subsecretaria de Licitações e Compras.

3.11 – A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições do Termo de Referência, por conseguinte, do Edital e do contrato.

3.12 - Não poderão participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.13. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.14. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicado no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.15. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.16. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.17. Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora na Internet, no endereço <http://www.pjf.mg.gov.br>.

3.18. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email cpl@pjf.mg.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Subsecretaria de Licitações e Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.19. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Subsecretaria de Licitações e Compras, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/outras_anos.php.

Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

4.2 - As inserções de publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, desde que ofereçam a categoria do serviço a ser contratado e de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública, com base nas grades de programação de cada credenciada, devendo verificar sempre junto à contratada a planilha de preços atualizada, para verificação de possível valor promocional para inserção.

4.2.1 - Assim, se houver interesse da Administração em veiculação diária, todas as empresas credenciadas que atendam a este aspecto, serão contratadas e igualmente se fará no caso de circulação semanal, quinzenal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, bem como mídia online de cunho temático e ou ainda, matérias online em datas comemorativas.

4.2.2 – As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

4.2.3 – No caso de banner online, TOPO contratado, este deverá permanecer no site da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da veiculação.

4.2.4 - Constará na ordem de serviço, a data de início e fim da veiculação.

4.2.5 - Em caso de banner topo rotativo, o mesmo deve permanecer no ar por um tempo mínimo de 7 (sete) segundos após o carregamento total da página, de forma a garantir o tempo de leitura.

4.2.6 - Em caso de publieditorial, a matéria publicitária ficará fixada na home Page, por 07 dias.

4.2.7 - Em sites onde o banner topo for randômico (a cada acesso exibe uma imagem diferente aleatória) ou rotativo, o banner da Prefeitura de Juiz de Fora deve ser o primeiro a ser exibido, garantindo melhor visualização dentro do interesse público.

4.2.8. Caso a página tenha pop-up, o mesmo não pode ocultar o banner.

4.2.9. Na falta do banner topo pode ser feito um ajuste na contratação para um banner similar, de destaque na Home Page, com os mesmos pré requisitos dos objetos credenciados.

4.3 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

4.4 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.2, as empresas deverão apresentar junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e comprovantes de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Para isso a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

4.4.1 – Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se “a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”

4.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.2055.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.1. As empresas interessados em promover o seu credenciamento junto à Prefeitura de Juiz de Fora deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

6.1.1. – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo III:**

6.1.1.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.1.1.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.1.1.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.1.1.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.1.1.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.1.6 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

6.1.1.7 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo VI**.

6.1.1.8 – Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, conforme **Anexo VIII**.

6.1.1.9 – Declaração de Manutenção das condições contratuais, conforme **Anexo IV**.

6.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.2.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.2.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.7 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

6.3 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

6.3.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto à certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.4 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.4.1.1 – Apresentar três cópias de propostas oferecidas anteriormente a outros clientes, nos últimos seis meses.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela equipe da Subsecretaria de Licitações e Compras e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.2 e 6.3.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos à aprovação e homologação do Secretário de Comunicação Pública.

7.2. O resultado da pré-qualificação será publicado no órgão de imprensa oficial do Poder Executivo Municipal e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.pjf.mg.gov.br.

7.3. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou o Município poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

7.3.2. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.

8. DO DESCRENCIAMENTO

8.1. Durante a vigência do contrato, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

8.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Contrato, constante no **ANEXO VII**:

I – advertência, por escrito;

II – suspensão temporária do seu credenciamento;
III - descredenciamento.

8.3. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensinará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

8.4. A qualquer tempo poderá ser apresentada denúncia do Contrato pelos credenciados, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.

9.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Juiz de Fora, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

9.3. A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura de Juiz de Fora, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o **ANEXO VII**.

9.4. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciado pela Subsecretaria de Licitações e Compras, no momento do credenciamento.

9.6. A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, para representá-la na execução do contrato.

9.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

10.1. Das decisões da Subsecretaria de Licitações e Compras, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Subsecretaria de Licitações e Compras sobre o pleito recursal.

10.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras no endereço e horários informados no item 3.2 deste Edital.

10.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Licitações e Compras e protocoladas no endereço constante deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Subsecretaria de Licitações e Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes.

10.5. A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

10.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Juiz de Fora:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré-qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Subsecretaria de Licitações e Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

10.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

10.8. Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

10.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado na pré-qualificação.

10.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Subsecretaria de Licitações e Compras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

11.2. A Prefeitura de Juiz de Fora somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

11.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a pré-qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

11.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Subsecretaria de Licitações e Compras, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar, centro, Juiz de Fora, ou, ainda, pelo telefone (0**32) 3690-8187/8188.

11.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG.

11.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

11.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

11.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

11.10. Constam na Minuta do Contrato (ANEXO VIII), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, o responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.

11.11. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Pedido de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições Contratuais;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno conhecimento

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Estrutura e Pessoal Técnico

ANEXO IX – Modelo de Ordem de Serviço

CREDENCIAMENTO nº 01/2023 – SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

2 - DO OBJETO.

2.1 - Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora, em conformidade com este Termo de Referência.

2.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.2.1 - Contratação de serviços de empresas especializadas em mídias online, com vistas à veiculação de matéria institucional/publicidade institucional de interesse do Município de Juiz de Fora.

2.2.2 – Poderão se credenciar empresas especializadas em mídias online que tenham conteúdo voltado especificamente para áreas de interesse público, grupal, como por exemplo, material direcionado às áreas de saúde, educação, trânsito, além da divulgação de conteúdo editorial, esportivo, jornalístico, local, regional ou nacional, com tema de relevante interesse da coletividade.

2.2.3 - Também poderão se credenciar empresas que veiculem mídias online, temáticas em âmbito local, estadual, nacional e internacional para possíveis veiculações, neste caso, de publicidade institucional de cunho institucional publicitário visando a apresentação do Município em âmbito de maior abrangência, objetivando viabilizar investimentos e turismo para a cidade.

2.2.4 - A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

2.2.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação de mídia online.

2.2.5.1 - A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.

2.2.5.2 - A Prefeitura de Juiz de Fora visando potencializar a atração turística e de investimento, também credenciará Empresas prestadoras de serviços de mídia online em sites com visibilidade nacional e internacional com vistas a veicular mídias referentes a campanhas de publicidade e marketing institucional, para aumentar a perceptibilidade da cidade de Juiz de Fora no cenário nacional e internacional, via internet.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

3.2 - As inserções de publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, desde que ofereçam a categoria do serviço a ser contratado e de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública, com base nas grades de programação de cada credenciada, devendo verificar sempre junto à contratada a planilha de preços atualizada, para verificação de possível valor promocional para inserção.

3.2.1 - Assim, se houver interesse da Administração em veiculação diária, todas as empresas credenciadas que atendam a este aspecto, serão contratadas e igualmente se fará no caso de circulação semanal, quinzenal, bimestral, trimestral, semestral, bem como mídia online de cunho temático e ou ainda, matérias online em datas comemorativas.

3.2.2 – As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.2.1 – No caso de banner online, TOPO contratado, este deverá permanecer no site da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da veiculação.

3.2.2 - Constará na ordem de serviço, a data de início e fim da veiculação.

3.2.3 - Em caso de banner topo rotativo, o mesmo deve permanecer no ar por um tempo mínimo de 7 (sete) segundos após o carregamento total da página, de forma a garantir o tempo de leitura.

3.2.4 - Em caso de publieditorial, a matéria publicitária ficará fixada na home page, por 07 dias.

3.2.5 - Em sites onde o banner topo for randômico (a cada acesso exibe uma imagem diferente aleatória) ou rotativo, o banner da Prefeitura de Juiz de Fora deve ser o primeiro a ser exibido, garantindo melhor visualização dentro do interesse público.

3.2.6. Caso a página tenha pop-up, o mesmo não pode ocultar o banner.

3.2.7. Na falta do banner topo pode ser feito um ajuste na contratação para um banner similar, de destaque na Home Page, com os mesmos pré requisitos dos objetos credenciados.

3.3 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

3.4 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.2, as empresas deverão apresentar junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e comprovantes de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Para isso a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

3.4.1 – Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se “a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela

empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”

3.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

4 - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, na atual gestão está colocando em prática o Programa de Participação Popular e Cidadã onde a comunidade tem um maior controle sobre as ações da Administração Municipal, e, em conjunto com os Órgãos Municipais garanta o direito de estar presente e contribuindo com a construção de uma cidade melhor para todos com o fortalecimento de dinâmicas que tenham por resultado a solidariedade e respeito à diversidade humana e social.

Diante do entendimento de que a informação é um mecanismo de integração e desenvolvimento da estrutura administrativa, proporcionando o perfeito convívio social, com organismos públicos e, sabendo que a participação popular tem grande importância para chegarmos a um resultado administrativo de gestão eficiente, cristalina e para todos, buscaremos meios dinâmicos e um processo transparente de contratação de empresas para a divulgação de publicidade institucional, de cunho informativo, educativo e de orientação social.

Assim, diante da necessidade de implementação de ações que permitam partilhar as informações, bem como esclarecer a sociedade em relação às ações da administração pública, buscaremos inserir as orientações da Prefeitura através da veiculação por meio de mídias online, que é um instrumento de acesso democrático, popular e moderno, que atinge um grande número de pessoas, por ter facilidade de compreensão da mensagem, ter linguagem simples e direta, ter um público-alvo extenso, independente de faixa-etária, sexo ou classe social, por ser de transmissão acessível a quase toda a população.

A contratação dos serviços de veiculação da publicidade institucional será realizada diretamente com as empresas prestadoras de serviços de inserção de mídias online, credenciadas.

Utiliza-se, pois, dos meios de veiculação existentes e insere o material institucional que deseja divulgar.

Pretendemos realizar o credenciamento **de todas** as empresas interessadas na prestação de serviços de inserção de divulgação institucional, de forma transparente e isonômica, sem preferência por A ou B, dando oportunidade de participação ampla.

O credenciamento, inclusive, permitirá ao Município avaliar se os preços apresentados pelas proponentes correspondem àqueles atualmente praticados no mercado, tendo em vista a exigência de apresentação de propostas de serviços equivalentes a outras empresas.

Lembrando o que dita o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) das Atividades Publicitárias, de que “os veículos comercializarão seu espaço, seu tempo e seus serviços com base em tabelas de preços de conhecimento público, válidas, indistintamente, tanto para os negócios que os Anunciantes lhes encaminharem diretamente, como para os que lhes encaminharem através das suas Agências”, leva-nos a concluir que a melhor maneira de atender ao interesse público, respeitando as normas para o credenciamento, reforçando o princípio de igualdade entre os participantes, é seguir o preço praticado no mercado.

Acreditamos que o processo de contratação por meio de credenciamento, manterá sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de difusão por meio virtual, possibilitando a contratação **de todas** as empresas interessadas, desde que atendam às exigências editalícias.

Por fim, é necessário salientar que o critério de igualdade do número de inserções, tomando-se por base o preço praticado no mercado é o mais apropriado e imparcial, não comportando que ocorra o superfaturamento.

Importante ressaltar que as Tabelas de Preços constantes deste Termo de Referência contemplam apenas as empresas que atenderam à solicitação do Município, de envio de suas planilhas atualizadas para embasamento e abertura do procedimento de credenciamento, o que não impede que apareçam outras sociedades empresárias relacionadas à veiculação online interessadas no credenciamento e que apresentem suas planilhas de preços praticados no mercado.

Importante também ressaltar que, diante do fato de que a contratação destes meios de comunicação levará em conta a inviabilidade de competição, tendo em vista que cada um possui um público específico, uma programação diferenciada além de preços também diferenciados, face peculiaridades de cada sociedade empresária de comunicação, tendo como importante fator de precificação, a visibilidade e alcance, não é possível indicarmos média de preços de mercado. Assim, a SECOM está enviando a planilha de preços integral.

Após o credenciamento, quando da solicitação dos serviços, a SECOM escolherá em quais períodos e quantitativos fará suas publicações/veiculações, levando em conta dentre outros fatores, o público alvo e o campo de abrangência a ser atingido por determinada campanha institucional, se municipal, regional, nacional/internacional.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O Edital vigorará por 01 (hum) ano e os pedidos de credenciamento poderão ser solicitados dentro do prazo de 08 (oito) meses, a partir de sua publicação.

5.2 – Os interessados poderão entregar a documentação pertinente, descrita neste edital, à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, no ato convocatório, ao longo do prazo de 8 (oito) meses, a partir da data de publicação do edital. A medida visa garantir a inclusão do maior número de interessados habilitados, bem como tempo suficiente para análise dos documentos e um período mínimo para a prestação do serviço, tendo em vista que a empresa poderá ser contratada, com base em parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo prazo equivalente da data da assinatura até o término da vigência do credenciamento.

5.3 - Na vigência do ato convocatório, a Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras, receberá pedidos de credenciamento de empresas especializadas e que tenham exibição em sua grade, programas informativos, locais/regionais, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais, com observância nas exigências constantes neste Termo de Referência, no que couber, e, na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação, deverão ser entregues à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM da Prefeitura de Juiz de Fora, que funciona na Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro, nesta cidade, CEP: 36060-010.

5.5 - O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da própria requerente, devidamente datilografado ou digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação solicitados e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:

a) dados da requerente: razão social, nome fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail, dados bancários (banco, agência e conta corrente).

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço.

c) tabela de preços.

5.6 - Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Município.

5.7 - Será fornecido à proponente, pela SSLICOM, um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

5.8 - Os pedidos de credenciamento ou os documentos de pré-qualificação apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, serão considerados ineptos e devolvidos às empresas interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência do Edital, após, corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela CPL - Comissão Permanente de Licitação.

5.9 - A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Termo de Referência, por conseguinte do edital e do contrato.

5.10 - Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

6.1 – O edital vigorará por 1 (um) ano, sendo que os pedidos de credenciamento deverão ocorrer no prazo de 8 (oito) meses, a partir de sua publicação.

7 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1 - Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.2051.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM.

8 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a contratação de empresas especializadas, credenciadas, cujos valores serão utilizados conforme a demanda da Secretaria de Comunicação Pública.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

9.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

9.3 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 9.2 ou da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, fica o Município, autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Credenciada, das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 - A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação Pública, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Subsecretaria de Licitações e Compras e Secretaria de Comunicação Pública, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11.2 - Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

11.3 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

11.4 - Assistir à Secretaria de Comunicação Pública em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

11.5 - Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados.

11.6 - Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

11.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.8 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à credenciada, condições para a fiel execução do objeto contratado.

12.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada.

12.3 - Notificar a Credenciada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.

12.5 - Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

12.6 - Efetuar o pagamento à Credenciada no prazo e condições estipuladas no item 9.1 deste Termo de Referência.

12.7 – A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Credenciada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 13.2 deste Termo de Referência.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo Município ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Credenciada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

13.4 - A inexecução total da contratação importará à CREDENCIADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

13.5 - A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 13.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução do serviço.

13.6 - As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.7 - As penalidades previstas neste Termo de Referência poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Contratante, se entender a justificativa apresentada pela Credenciada, como relevante.

14 – DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 - O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável ao caso.

15 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A rescisão da contratação poderá ocorrer sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16 – DA TRIBUTAÇÃO

As retenções de Imposto de Renda na Fonte, da Contribuição Previdenciária e ISSQN serão feitas em conformidade com o disposto nas instruções normativas/manuais disponibilizados no site da Prefeitura de Juiz de Fora, na página do Controle Interno: link: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/legislacao.php>.

17 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Por um ano a partir da publicação do edital.

18 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado da contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a contratação de todas as empresas credenciadas, conforme a demanda da Secretaria de Comunicação Pública.

19 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 dias após o aceite da nota fiscal pelo setor competente, através de depósito bancário.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.205.0000 – 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM

OBSERVAÇÕES

Durante a execução contratual, objetivando a preservação do erário e interesse público, a Prefeitura admitirá a prática de preços promocionais SEMPRE A MENOR, de acordo com a tabela de preço de cada sociedade empresária credenciada, não se admitindo de forma alguma, cobrança de valores acima daqueles credenciados.

Durante a execução contratual, objetivando a preservação do erário e interesse público, a Prefeitura aplicará a prática de descontos percentuais de agência nos preços, sobre a tabela de preço de cada sociedade empresária credenciada.

Durante a execução contratual, objetivando preservar o erário, o Município **não se obriga a veicular as matérias de interesse local** em credenciadas que tenham seus endereços eletrônicos, conotação de veiculação estadual ou nacional, sendo as veiculações para estes casos, apenas as mídias **que contenham cunho institucional publicitário de apresentação do Município objetivando investimentos e turismo para a cidade.**

A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, com conteúdo prioritariamente local e



informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.

Servidor Responsável
(assinatura e carimbo)

Secretário Municipal
(assinatura e carimbo)



A **RCWTV – REDE DE CANAIS WEB TV**, apresenta os valores para 2022. Considerando o grande aumento de visualizações em nossos canais, como pode ser observado:



- Aumento de **830.8%** em alcance no Facebook;
- Aumento de **46.3%** em alcance no Instagram;
- Aumento de **78.26%** de visualizações em vídeos;
- Aumento de **96.89%** de engajamento com vídeos.

RCWTV
REDE DE CANAIS WEB

@rcwtvjf

@rcwv

32 98897-8957

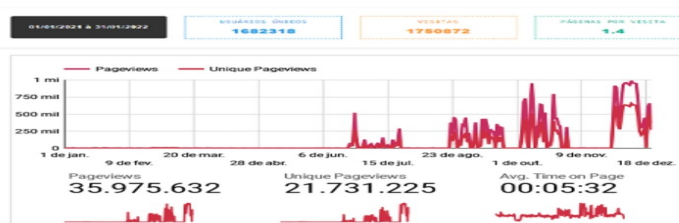
rcwtvjf@gmail.com

Rua Geraldo Dias Passos, 820 – Terras Altas, Juiz de Fora-MG

Nosso Site teve um aumento de 206.618 para 12.817.766 usuários, ou seja, um percentual de **6103.6%** a mais de usuários.



No último ano, o site da RCWTV atingiu mais de **35 milhões** de visitas. Um aumento de **1958.8%** em relação a 2021.



RCWTV
REDE DE CANAIS WEB

@rcwtvjf

@rcwv

32 98897-8957

rcwtvjf@gmail.com

Rua Geraldo Dias Passos, 820 – Terras Altas, Juiz de Fora-MG



Diante do exposto, nos consideramos uma excelente oportunidade de divulgação de informação e publicidade, e disponibilizamos nossa tabela de preços, para 2023.

- Cobertura de eventos = R\$ 2.400,00
- Cota de Patrocínio – abertura do programa = R\$ 1.500,00
- Cota de Merchandise = R\$ 500,00
- Entrevista avulsa em eventos = R\$ 700,00
- Publieditorial = R\$ 5.000,00

- Propaganda no site:

- Popup (todas as páginas) = R\$ 5.000,00
- Topo (todas as páginas) = R\$ 5.000,00
- Rodapé (todas as páginas) = R\$ 5.000,00
- Home (somente home) = R\$ 5.000,00
- Páginas (somente posts) = R\$ 4.000,00

Obs: Valores de propaganda (cota de patrocínio) no SITE teram desconto de 50% para pagamentos a vista antecipado e com contrato de no mínimo 3 meses de divulgação.

Com a certeza que geramos bons resultados a nossos parceiros, agradecemos a atenção e aguardamos contato.

Geraldo Gomes da Silva Júnior

 @rcwtvjf

 @rcwtv

 32 98897-8957

 rcwtvjf@gmail.com

 Rua Geraldo Dias Passos, 820 – Terras Altas, Juiz de Fora-MG



12/01/2023

Orçamento **890**



ZINE CULTURAL

Praça Menelick de Carvalho, 150 - Casa - Santa Helena - Juiz De
Fora - MG - CEP: 36015-330

ZINE CULTURAL COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 05622450000130 IE: 0019936120000

32988763999

gerente.comercial@zinecultural.com

Prefeitura de Juiz de Fora

Validade da proposta
01/03/2024

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	BLOG - PUBLIEDITORIAL	É uma matéria editorial sobre seu negócio produzida com técnicas de SEO e publicada no site do Zine para impactar o usuário nas pesquisas do Google de forma orgânica.	1.299,00	1.299,00
1	CARROSSEL INSTAGRAM ZINE	Publicação com até 9 fotos editoriais do seu negócio com ênfase em produto ou pessoas conforme alinhamento prévio	799,00	799,00
1	CLÍPE ZINE - VÍDEO INSTAGRAM	É um vídeo editorial onde o Zine apresenta o seu negócio/evento no formato vídeo clipe de aproximadamente 1 min de show de imagens e uma trilha envolvente; publicada no formato Reels no Instagram do Zine no modo colaborativo. Inclui roteiro, gravação, edição e publicação	1.899,00	1.899,00
1	COBERTURA FOTOGRÁFICA	Registro social do evento com publicação de todas as fotos no site do Zine e sessão dos arquivos para o cliente. O fotógrafo permanece no evento por aproximadamente 120 min	999,00	999,00
1	COBERTURA FOTOGRÁFICA + POST CARROSSEL	Registro social do evento com publicação de todas as fotos no site do Zine e sessão dos arquivos para o cliente. O fotógrafo permanece no evento por aproximadamente 120 min. O pacote contempla publicação de Carrossel no Instagram Zine com até 9 fotos editoriais	1.599,00	1.599,00
1	MÍDIA ZINE BANNER NO SITE	Veiculação de anúncios no site do Zine para impactar usuários em potencial IOs banners são exibidos de forma randômica na home e internas do site em 3 formatos (300 X 250px, 728 x 90px e 990 x 250px). Somente em 2022 registramos mais de 5 milhões de acessos	90,00	90,00
1	TV ZINE - VÍDEO ENTREVISTA	A TV Zine segue um modelo similar à TV, com apresentador e microfone para colher entrevistas que irão referendar o seu negócio. Inclui apuração, roteiro, gravação, edição e publicação de vídeo editorial entre 1,5 min e 2,5 nos canais Zine.	2.799,00	2.799,00

Continua na próxima página...

Página 1 de 2



12/01/2023

Orçamento 890



ZINE CULTURAL

Praça Menelick de Carvalho, 150 - Casa - Santa Helena - Juiz De
Fora - MG - CEP: 36015-330

ZINE CULTURAL COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 05622450000130 IE: 0019936120000

32988763999

gerente.comercial@zinecultural.com

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	ZINE INFLUÊNCIA - VÍDEO MERCHAN INSTAGRAM	É um vídeo editorial de aproximadamente 1 min onde o Zine apresenta o seu negócio de forma narrativa e dinâmica (sem entrevistas) publicada no formato Reels no Instagram do Zine no modo colaborativo. Inclui apuração, roteiro, gravação, edição e publicação	1.899,00	1.899,00
1	ZINE CONVIDA - VÍDEO MERCHAN INSTAGRAM	É um vídeo editorial de aproximadamente 1 min onde o Zine apresenta o seu evento de forma irreverente no formato Reels no Instagram do Zine no modo colaborativo. Inclui apuração, roteiro, gravação, edição e publicação	1.899,00	1.899,00
Total				13.282,00
Valor líquido				13.282,00

PROPOSTA DE MÍDIA

QUEM SOMOS

A Agência Misto Quente Comunicação atua no mercado desde 2012 com prestação de serviço na área de Comunicação e MKT.

É gestora:

1) Portal de notícias Toque de Bola (toquedebola.esp.br), especializado em esporte e cobertura de eventos esportivos

;

2) Webrádio Nas Ondas do Toque (nasondasdotoque.esp.br)

O QUE FAZEMOS

Assessoria de Imprensa

Produção de podcast/vídeos

Cobertura de eventos esportivos

Produção de conteúdo para sites/redes sociais

Veiculação mídia institucional em seus canais de comunicação (portal Toque

de Bola/webrádio

Nas Ondas do Toque

MÍDIAS DISPONIBILIZADAS

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Portal de notícias Toque de Bola
Newsletter Toque de Bola
Canal Spotify Portal Toue de Bola

- 1) Banner institucional TOPO no portal TOQUE DE BOLA
Tamanho - 485 x 62 px
Veiculação - mensal
- 2) Banner institucional no TOPO da Newsletter do portal de notícias Toque de Bola
Tamanho: 1051 x 185 px
Veiculação mensal
- 3) Citação nome parceiro nos podcasts no canal do Spotify Portal Toque de Bola

PACOTE BÔNUS

Visando garantir maior visibilidade ao parceiro, a Misto Quente Comunicação disponibiliza mídias complementares, a partir do seu **PACOTE BÔNUS**

1) Marcação página do parceiro nas postagens feitas nas redes sociais do portal Toque de Bola (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube)

Ex: Apoio: @xxxxxxxxx

2) Citação do nome parceiro como apoiador na Live do portal Toque de Bola (Live de Segunda - 2ª feira, às 17h30). Citação feita no início, chamada do intervalo e fim da Live

Ex: Esta Live tem o apoio da (nome parceiro, seguido do seu slogan ou chamada para uma CTA)

VALOR:

R\$1.700,00/mês

PROPOSTA VÁLIDA PARA O ANO DE 2023

Juiz de Fora, 06 de janeiro de 2023

Responsável Legal/CPF

PORTAL TRIBUNA ONLINE

VEICULAÇÃO ROTATIVA

Na veiculação rotativa, as campanhas são entregues em todos os blocos de anúncio do site, independente dos canais e posicionamentos.

A prioridade de entrega são os posicionamentos que estão gerando mais CTR (Click Through Rate) – Traduzindo: A taxa de cliques é a proporção de usuários que clicam em um link específico em relação ao número total de usuários que visualizam uma página, email ou anúncio. É comumente usado para medir o sucesso de uma campanha de publicidade online para um determinado site, bem como a eficácia das campanhas de e-mail.

Duração da Campanha: Ilimitada (o cliente define o tempo que quer estar no portal);

Contratação Mínima: Ilimitada (o cliente também define, não existe tempo mínimo definido de Campanha);

Contratação Máxima: Ilimitada (o cliente pode estender a Campanha pelo tempo que quiser).

CPM (CUSTO POR MIL) Sugerido: R\$ 6,00

São 8 medidas de banners que rotacionam na Home e nas páginas internas do Site. O sistema do site fica posicionando os banners em locais que estejam tendo uma visualização maior devido aos conteúdos mais lidos e, desta maneira, proporciona uma chance ainda maior de estes banners serem clicados pelos usuários do portal.

OBS: Os banners do cliente fazem link com suas redes sociais ou site.

FORMATOS DISPONÍVEIS: SÃO 8 MEDIDAS DE BANNERS (300X600 px; 970X90 px; 970X250 px; 970x150 px; 728x90 px; 320x50 px; 320x100 px; 300x250 px).

TABELA DE PREÇOS DE BANNERS NO PORTAL

VEICULAÇÃO	INVESTIMENTO/DIA	VALOR TOTAL INVESTIMENTO
1 SEMANA	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
10 DIAS	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
20 DIAS	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
30 DIAS	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

O cliente pode escolher o tempo que quiser ficar, basta calcular o valor/dia.

OBS: Mínimo de 25mil views/dia (visualizações).

FLOATING:

Outra possibilidade de divulgação no Portal Tribuna Online é o Floating, que é aquele modelo de Pop Up, que vai aparecer para todos os que acessarem o portal no dia, por isso a venda dele é diária. Ele também pode dar acesso às Redes Sociais do cliente ou Site.

Medida do floating: 300x300 px (visível inclusive para acesso Mobile)

Exibição: Diária

Investimento por diária: R\$ 1.000,00.

⇒ OS VALORES SÃO VÁLIDOS POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO!



LISTA DE PREÇOS

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023



NOVO MODELO DE PRECIFICAÇÃO

Os preços a serem faturados aos anunciantes correspondem aqueles descritos na tabela válida no momento da compra, respeitando os valores dos meses de exibição das mensagens publicitárias. Assim, os valores previstos nesta Lista de Preço serão faturados para os anunciantes quando se referir às compras ocorridas exclusivamente dentro de seu período de vigência.

Caso a confirmação da compra ocorra após o término do período de vigência desta Lista de Preços, os valores a serem faturados corresponderão àqueles previstos na nova Lista de Preços, que sucederá a presente. Nesta hipótese, os valores serão automaticamente atualizados com base na nova Lista de Preços, mantidas inalteradas as demais condições originais de negociação.

Lista de preços válida para compras realizadas em Janeiro 2023



Em caso de dúvida, consulte seu executivo comercial

A partir de 2022 os valores de mídia passaram a ser determinados pela tabela válida na data de compra. Acreditamos que essa será uma evolução importante no mercado de mídia e benéfica para os anunciantes, permitindo maior transparência e previsibilidade dos preços.

SUMÁRIO

Lista válida para compras realizadas em **JANEIRO 2023**



EXIBIDORAS

- 06 [Municípios Cobertos | Uberlândia e Ituiutaba](#)
- 07 [Municípios Cobertos | Araxá](#)
- 08 [Municípios Cobertos | Juiz de Fora](#)
- 09 [Municípios Cobertos | Juiz de Fora e Uberaba](#)

LISTA DE PREÇOS

- 11 [Mídia TV | Uberlândia – Seg à Sex](#)
- 12 [Mídia TV | Uberlândia – Sáb e Dom](#)
- 13 [Mídia TV | Uberaba – Seg à Sex](#)
- 14 [Mídia TV | Uberaba – Sáb e Dom](#)
- 15 [Mídia TV | Ituiutaba – Seg à Sex](#)
- 16 [Mídia TV | Ituiutaba – Sáb e Dom](#)
- 17 [Mídia TV | Araxá – Seg à Sex](#)
- 18 [Mídia TV | Araxá – Sáb e Dom](#)
- 19 [Mídia TV | Juiz de Fora – Seg à Sex](#)
- 20 [Mídia TV | Juiz de Fora – Sáb e Dom](#)
- 21 [Mídia Display Internet](#)

PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÕES

- 23 [Patrocínio Programas Nacionais](#)
- 23 [Patrocínio Programas Locais](#)
- 23 [Patrocínio Programas Internet](#)
- 24 [Base para Cálculo](#)
- 24 [Renovações](#)

- 24 [Aquisição Mínima](#)
- 24 [Composição das Caracterizações](#)
- 24 [Ofertas e Promoções nas Caracterizações](#)
- 24 [Entrega, Troca E Reutilização De Material](#)
- 25 [Observações \(parte 1\)](#)
- 26 [Observações \(parte 2\)](#)
- 27 [Patrocínio e Participação Internet](#)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 29 [Alteração da Data de Exibição](#)
- 29 [Período Operacional](#)
- 29 [Vigência da Lista de Preços](#)
- 29 [Duração dos Comerciais](#)
- 29 [Comercial Múltiplo](#)

MATERIAL DE EXIBIÇÃO

- 31 [Tipo de Material](#)
- 31 [Compra Eletrônica – GLOBOADS](#)
- 31 [Prazo de Entrega](#)
- 31 [Integração Express \(compra\)](#)
- 32 [Integração Express \(alteração\)](#)
- 32 [Condições](#)
- 33 [Falta, Atraso ou Material Fora das Especificações](#)

- 33 [Títulos dos Comerciais](#)
- 33 [Compra, Definição ou Alteração de Título](#)
- 33 [Identificação do Material \(Claquete\)](#)
- 33 [Reutilização de Material](#)
- 33 [Informe Publicitário](#)

PRODUTOS DIFERENCIADOS

- 35 [Merchandising](#)
- 36 [Tô Indo](#)
- 37 [Cé Viu](#)
- 38 [Observações](#)
- 38 [Chamada Contextualizada](#)
- 38 [Chamada Especial – Merchan](#)
- 38 [Break Exclusivo](#)
- 39 [Near Live](#)
- 39 [Intervalo Determinado](#)
- 39 [Patrocínio de quadro](#)
- 40 [Primeiríssima posição](#)
- 40 [Futebol – Comercialização isolada](#)



CLIQUE NO CAPÍTULO PARA NAVEGAR.
CLIQUE NA PALAVRA "ÍNDICE" NO RODAPÉ DE
QUALQUER PÁGINA PARA RETORNAR AO ÍNDICE.

MAPA DE COBERTURA



ÁREA DE COBERTURA

5 EMISSORAS

Transmitimos o melhor conteúdo para 230 cidades no estado de Minas Gerais.

● UBERLÂNDIA

Nº de municípios: 50
População: 1.829.961
DTV: 669.223
TP: 1.798.107
IPC: 1%

● ITUIUTABA

Nº de municípios: 1
População: 106.031
DTV: 39.916
TP: 103.931
IPC: 0,06%

● ARAXÁ

Nº de municípios: 69
População: 1.589.090
DTV: 568.484
TP: 1.566.188
IPC: 0,82%

POTENCIAL DE CONSUMO

Nossa área de cobertura é responsável por 3% de tudo que se consome no Brasil e 50% do consumo do interior mineiro.

● UBERABA

Nº de municípios: 8
População: 422.877
DTV: 157.102
TP: 416.601
IPC: 0,26%

● JUIZ DE FORA

Nº de municípios: 102
População: 2.090.887
DTV: 767.906
TP: 2.063.231
IPC: 1,02%



UNIDADES TV INTEGRAÇÃO

FONTE: COBERTURA TV INTEGRAÇÃO - ATLAS DE COBERTURA GLOBO

ÍNDICE 5

MUNICÍPIOS COBERTOS JANEIRO 2023

Municípios 50 | População 1.829.961 | DTV 669.223 | Tel. Potenciais 1.798.107 | IPC 1%

UBERLÂNDIA	POPULAÇÃO	DTV	TP
ABADIA DOS DOURADOS	7.035	2.648	6.800
ARAGUARI	117.763	42.815	116.658
ARAPORA	6.922	2.243	6.824
CACHOEIRA DOURADA	2.713	945	2.683
CAMPINA VERDE	19.331	7.490	19.028
CANÁPOLIS	12.243	4.391	12.009
CAPINÓPOLIS	16.054	5.880	15.733
CARMO DO PARANAÍBA	29.708	11.202	29.377
CARNEIRINHO	10.046	3.756	9.687
CASALHO RICO	3.099	1.244	3.031
CENTRALINA	10.429	3.607	10.197
COROMANDEL	28.100	10.792	27.474
CRUZEIRO DA FORTALEZA	3.410	1.286	3.356
DOURADOQUARA	1.923	776	1.897
ESTRELA DO SUL	8.032	2.815	7.649
FRONTeira	18.195	6.397	17.412
FRUTAL	59.951	22.301	58.526
GRUPIARA	1.399	563	1.357
GUARDA-MOR	6.630	2.288	6.399
GUIMARÂNIA	8.101	2.804	7.975
GUINHAATÁ	5.572	2.152	5.336
INDIANÓPOLIS	6.944	2.408	6.825
IPIAÇU	4.253	1.637	4.223
IRAÍ DE MINAS	7.040	2.351	6.743
ITAPAGIPE	15.192	5.511	14.955
ITURAMA	39.349	14.111	38.585
JOÃO PINHEIRO	47.681	15.625	46.367
LAGAMAR	7.671	2.964	7.516
LAGOA FORMOSA	18.190	6.663	18.026

*Municípios em fase de expansão de sinal da TV Integração

DTV - Domicílios com TV | TP - Telespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo - Fonte: Atlas de Cobertura - Globo

UBERLÂNDIA	POPULAÇÃO	DTV	TP
LAGOA GRANDE	9.401	3.381	9.273
LIMEIRA DO OESTE	7.552	2.666	7.186
MONTA ALEGRE DE MINAS	21.103	8.066	20.721
MONTA CARMELO	48.175	17.555	47.664
NOVA PONTE	15.664	5.335	15.341
PARACATU	93.871	29.277	92.153
PATOS DE MINAS	153.509	56.704	152.230
PATROCÍNIO	91.126	31.324	89.623
PIRAJUBA	6.235	2.220	6.076
PLANURA	12.226	4.209	11.775
PRATA	27.481	9.935	27.011
PRESIDENTE OLEGÁRIO	19.704	7.380	19.268
ROMARIA	3.556	1.254	3.509
SANTA VITÓRIA	19.809	7.409	19.479
SÃO FRANCISCO DE SALES	6.279	2.459	6.156
SÃO GONÇAL DO ABAETÉ	6.949	2.316	6.691
TUPACIGUARA	25.336	9.737	25.049
UBERLÂNDIA	696.597	252.958	689.495
UNIÃO DE MINAS	4.286	1.613	4.107
VARZÃO DE MINAS	7.090	2.511	6.971
VAZANTE	20.724	7.505	20.319

Municípios 1 | População 106.031 | DTV 39.916 | Tel. Potenciais 103.931 | IPC 0,06%

ITUIUTABA	POPULAÇÃO	DTV	TP
ITUIUTABA	105.472	39.134	103.755

ÍNDICE 6



MUNICÍPIOS COBERTOS **JANEIRO 2023**

Municípios 69 | População 1.589.090 | DTV 568.484 | Tel. Potenciais 1.566.188 | IPC 0,82%

ARAXÁ	POPULAÇÃO	DTV	TP
ABATÉ	23.346	8.892	23.054
ARAXÁ	106.484	37.636	105.675
ARAÚJOS	9.324	3.220	9.160
ARCOS	40.386	14.392	40.137
BAMBUI	23.978	9.424	23.686
BIQUINHAS	2.534	1.051	2.503
BOM DESPACHO	50.992	18.239	50.709
CAMPOS ALTOS	15.579	5.255	15.221
CANDEIAS	14.982	5.751	14.841
CAPITÓLIO	8.668	3.244	8.529
CARMO DA MATA	11.564	4.155	11.408
CARMO DO CAJURU	22.650	8.011	22.460
CARMÓPOLIS DE MINAS	19.503	6.290	19.116
CEDRO DO ABAETÉ	1.173	455	1.118
CLAUDIO	28.566	9.487	28.206
CONCEIÇÃO DO PARÁ	5.549	1.943	5.415
CORREGO DANTA	3.235	1.280	3.190
CORREGO FUNDO	6.386	2.196	6.258
DIVINÓPOLIS	240.054	84.629	238.765
DORES DO INDAÍ	13.564	5.462	13.360
DORESÓPOLIS	1.539	578	1.517
ESTRELA DO INDAÍ	3.527	1.382	3.493
FORMIGA	68.972	25.046	67.288
IBIÁ	25.339	9.229	24.893
IGARATINGA	10.943	3.634	10.805
IGATAMA	7.998	3.017	7.912
ITAPECERICA	21.929	7.988	21.741
ITALINA	93.855	33.041	93.151
JAPARAIBA	4.352	1.457	4.293
LAGOA DA PRATA	52.388	17.793	51.505
LEANDRO FERREIRA	3.233	1.139	3.189
LUZ	18.331	6.794	18.009
MARAVILHAS	7.666	2.547	7.522
MARTINHO CAMPOS	13.442	4.860	13.258
MATUTINA	3.767	1.566	3.712

DTV - Domicílios com TV | TP - Telespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo - Fonte: Atlas de Cobertura - Globo

ARAXÁ	POPULAÇÃO	DTV	TP
MEDEIROS	3.828	1.391	3.775
MOEMA	7.575	2.709	7.418
NOVA SERRANA	103.479	34.043	101.327
OLIVEIRA	42.006	14.399	41.803
ONÇA DE PITANGUI	3.172	1.069	3.132
PAINEIRAS	4.502	1.761	4.341
PAIS	8.345	3.085	8.270
PAPAGAIOS	15.786	4.975	15.568
PARA DE MINAS	94.467	32.152	93.311
PASSA TEMPO	8.138	3.023	8.078
PERDIZES	16.283	5.568	16.017
PEDRA DO INDAÍ	4.002	1.497	3.943
PEDRINÓPOLIS	3.663	1.326	3.625
PERDIGÃO	11.592	3.967	11.505
PIMENTA	8.726	3.217	8.673
PITANGUI	28.100	9.473	27.594
PIUMHI	34.731	13.050	34.356
POMPEU	31.978	10.284	31.241
PRATINHA	3.631	1.378	3.531
QUARTEL GERAL	3.590	1.329	3.506
RIO PARANAÍBA	12.372	4.508	12.219
SANTA JULIANA	14.110	4.705	13.736
SANTA ROSA DA SERRA	3.376	1.229	3.301
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	28.423	10.268	28.232
SERRA DO SALITRE	11.671	3.944	11.311
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.577	2.187	6.344
SÃO GONÇALO DO PARÁ	12.506	4.483	12.364
SÃO GOTARDO	35.740	12.413	34.985
SÃO ROQUE DE MINAS	7.086	2.616	6.792
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	6.799	2.413	6.709
TAPIRA	4.810	1.647	4.665
TAPIRAÍ	1.889	718	1.820
TIOIS	6.493	2.609	6.354
VARGEM BONITA	2.169	871	2.116

ÍNDICE 7

MUNICÍPIOS COBERTOS **JANEIRO 2023**

Municípios 102 | População 2.090.887 | DTV 767.906 | Tel. Potenciais 2.063.231 | IPC 1,02%

JUIZ DE FORA	POPULAÇÃO	DTV	TP
ALFREDO VASCONCELOS	6.960	2.275	6.892
ALTO RIO DOCE	11.069	3.566	10.754
ALEM PARAIIBA	35.633	12.890	35.161
ANDRELÂNDIA	12.311	4.456	12.155
ANTÔNIO CARLOS	11.533	4.005	11.376
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1.610	591	1.583
ARACITABA	2.079	782	2.052
ARANTINA	2.815	1.020	2.774
ARGIRITA	2.748	992	2.727
ASTOLFO DUTRA	14.288	5.048	14.220
BARBACENA	137.499	48.821	136.687
BARROSO	20.969	7.288	20.768
BELMIRO BRAGA	3.455	1.223	3.424
BIAS FORTES	3.405	1.139	3.176
BICAS	12.945	5.513	12.862
BOM JARDIM DE MINAS	6.519	2.450	6.354
BRAS PIRES	4.358	1.501	4.223
CAIANA	5.338	1.926	5.409
CAJURU	4.018	1.310	3.932
CARANDAI	25.696	8.430	25.484
CARANGOLÁ	33.201	12.533	32.442
CATAGUASES	75.654	27.896	74.763
CHIADOR	2.708	958	2.670
CHACARA	3.178	1.230	3.149
CIPOTÂNIA	6.839	2.031	6.484
COIMBRA	7.614	2.817	7.500
CORONEL PACHECO	3.110	1.080	3.085
DESCOBERTO	5.051	1.886	5.033
DESTERRO DO MELO	2.921	1.031	2.889
DIVINO	19.982	6.955	19.408

DTV - Domicílios com TV | TP - Telespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo - Fonte: Atlas de Cobertura - Globo

JUIZ DE FORA	POPULAÇÃO	DTV	TP
DIVINÉSIA	3.443	1.193	3.353
DONA EUSÉBIA	6.622	2.306	6.527
DORES DE CAMPOS	10.219	3.663	10.078
DORES DO IURVO	4.292	1.449	4.212
ERVÁLIA	19.040	6.696	18.736
ESPERA FELIZ	25.142	9.104	24.835
ESTRELA DALVA	2.361	861	2.316
EUGENÓPOLIS	11.361	4.209	10.958
EWBANK DA CÂMARA	3.938	1.278	3.887
FARIA LEMOS	3.266	1.198	3.212
FERVEDOURO	10.339	3.647	10.031
GOIANÁ	3.996	1.464	3.903
GUARANI	8.926	3.049	8.764
GUARARÁ	3.625	1.388	3.804
GUIDOVAL	7.132	2.528	7.009
GUIRICEMA	8.456	3.153	8.399
IBERTIÇA	3.055	1.704	4.983
ITAMAMATI DE MINAS	4.388	1.548	4.335
JUIZ DE FORA	571.712	213.094	567.080
JARANJAL	6.862	2.477	6.787
LEOPOLDINA	52.990	19.032	52.215
LIMA DUARTE	16.743	6.169	16.344
MAR DE ESPANHA	12.750	4.795	12.652
MARIPIÁ DE MINAS	2.996	1.056	2.954
MATIAS BARBOSA	14.572	5.125	14.383
MERCÊS	10.821	3.827	10.716
MIRADOURO	10.820	3.856	10.702
MIRAI	15.118	5.050	14.973
MURIAE	109.503	39.813	107.964
OLARIA	1.760	656	1.730

ÍNDICE 8

MUNICÍPIOS COBERTOS **JANEIRO 2023**

Municípios 102 | População 2.090.887 | DTV 767.906 | Tel. Potenciais 2.063.231 | IPC 1,02%

JUIZ DE FORA	POPULAÇÃO	DTV	TP
OLIVEIRA FORTES	2.144	748	2.108
PAIVA	1.541	576	1.519
PALMA	6.667	2.309	6.545
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	5.728	2.167	5.673
PAULA CÂNEIDO	9.644	3.069	9.482
PEDRO TEIXEIRA	1.821	646	1.768
PEQUERI	3.317	1.234	3.266
PIAU	2.769	999	2.704
PIRAPETINGA	10.834	4.050	10.664
PIRAUBA	10.870	3.850	10.679
RECREIO	10.598	3.987	10.398
RESSAQUINHA	4.827	1.636	4.720
RIO NOVO	9.017	3.289	8.886
RIO POMBA	18.047	6.497	17.935
RIO PRETO	5.477	1.971	5.277
ROCHEDO DE MINAS	2.323	850	2.278
RODEIRO	8.157	2.737	8.101
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	3.174	1.165	3.090
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	4.464	1.495	4.386
SANTA CRUZ DE MINAS	6.670	3.103	6.607
SANTA RITA DE IBITIPOCA	3.451	1.116	3.311
SANTANA DE CATAGUASES	3.902	1.435	3.819
SANTANA DO DESERTO	4.005	1.359	3.969
SANTANA DO GARAMBÉU	2.472	806	2.423
SANTOS DUMONT	46.843	16.686	46.551
SENADOR CORTES	2.020	702	1.972
SENADOR FIRMINO	7.871	2.751	7.702
SENHORA DOS REMÉDIOS	10.539	3.383	10.338
SILVEIRÂNIA	2.278	835	2.233
SIMÃO PEREIRA	2.635	880	2.625

DTV - Domicílios com TV | TP - Telespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo - Fonte: Atlas de Cobertura - Globo

JUIZ DE FORA	POPULAÇÃO	DTV	TP
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	4.881	1.681	4.805
SÃO GERALDO	12.461	4.342	12.281
SÃO JOÃO DEL REI	90.772	33.177	90.418
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	26.554	9.887	26.444
TABULEIRO	3.779	1.397	3.742
TOCANTINS	16.787	5.961	16.544
TOIMBOS	8.083	2.959	7.959
UBA	116.159	41.277	114.853
VIERAS	3.636	1.262	3.595
VISCONDE DO RIO BRANCO	42.890	15.288	42.433
VIÇOSA	79.450	27.935	78.622
VOLTA GRANDE	5.292	1.789	5.236

Municípios 8 | População 422.877 | DTV 157.102 | Tel. Potenciais 416.601 | IPC 0,26%

UBERABA	POPULAÇÃO	DTV	TP
CAMPO FLORIDO	8.116	2.805	7.798
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	27.744	9.418	27.196
CONQUISTA	6.977	2.492	6.905
DELTA	10.337	3.378	9.934
SACRAMENTO	26.306	9.383	25.966
UBERABA	333.407	123.518	330.063
VERISSIMO	3.778	1.404	3.698
ÁGUA COMPRIDA	1.979	789	1.961

ÍNDICE 9

LISTA DE PREÇOS

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / UBERLÂNDIA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
HORA	HORA UM	Jornalismo	Seg/Sex	4:00	207,90	231,00	462,00	207,90	231,00	462,00	207,90	231,00	462,00	207,90	231,00	462,00
BPRA	BOM DIA MINAS	Jornalismo	Seg/Sex	6:00	228,35	231,50	463,00	208,35	231,50	463,00	208,35	231,50	463,00	208,35	231,50	463,00
BPLO	INTEGRAÇÃO NOTÍCIA	Jornalismo	Seg/Sex	8:00	262,80	292,00	584,00	262,80	292,00	584,00	262,80	292,00	584,00	262,80	292,00	584,00
NBRA	BOM DIA BRASIL	Jornalismo	Seg/Sex	8:30	401,40	446,00	892,00	401,40	446,00	892,00	401,40	446,00	892,00	401,40	446,00	892,00
ENCT	ENCONTRO	Feminino	Seg/Sex	9:30	447,30	497,00	994,00	465,30	517,00	1.034,00	447,30	497,00	994,00	447,30	497,00	994,00
MAVO	MAIS VOCE	Auditorio	Seg/Sex	10:45	310,75	367,50	735,00	331,00	390,00	780,00	331,00	390,00	780,00	331,00	390,00	780,00
PTV1	MG1	Jornalismo	Seg/Sáb	11:45	1.066,05	1.184,50	2.369,00	1.066,05	1.184,50	2.369,00	1.066,05	1.184,50	2.369,00	1.066,05	1.184,50	2.369,00
GFSP	GI ORO ESPORTE	Esporte	Seg/Sáb	13:00	1.091,25	1.181,75	2.475,00	1.091,25	1.181,75	2.475,00	1.091,25	1.181,75	2.475,00	1.091,25	1.181,75	2.475,00
JHOJ	JORNAL HOJE	Jornalismo	Seg/Sáb	13:25	1.028,70	1.714,50	2.286,00	1.028,70	1.714,50	2.286,00	1.028,70	1.714,50	2.286,00	1.028,70	1.714,50	2.286,00
N15H	NOVELA DA TARDE	Novela	Seg/Sex	14:40	715,05	794,50	1.589,00	715,05	794,50	1.589,00	715,05	794,50	1.589,00	715,05	794,50	1.589,00
TAR1	SESSÃO DA TARDE	Filme	Seg/Sex	15:15	413,10	459,00	918,00	429,75	477,50	955,00	437,85	486,50	973,00	413,10	459,00	918,00
VALE	VALE A PENA	Novela	Seg/Sex	16:45	856,35	951,50	1.903,00	890,55	989,50	1.979,00	856,35	951,50	1.903,00	856,35	951,50	1.903,00
N18H	NOVELA I	Novela	Seg/Sex	18:25	1.713,15	2.855,25	3.807,00	1.781,55	2.969,25	3.959,00	1.713,15	2.855,25	3.807,00	1.713,15	2.855,25	3.807,00
PTV2	MG2	Jornalismo	Seg/Sex	19:10	2.339,10	3.098,50	5.198,00	2.339,10	3.098,50	5.198,00	2.339,10	3.098,50	5.198,00	2.339,10	3.098,50	5.198,00
N19H	NOVELA II	Novela	Seg/Sex	19:40	1.959,30	3.265,50	4.354,00	1.959,30	3.265,50	4.354,00	1.959,30	3.265,50	4.354,00	1.959,30	3.265,50	4.354,00
JNAC	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Seg/Sex	20:30	3.466,35	5.777,25	7.703,00	3.466,35	5.777,25	7.703,00	3.466,35	5.777,25	7.703,00	3.466,35	5.777,25	7.703,00
N20H	NOVELA III	Novela	Seg/Sex	21:30	2.838,60	4.731,00	6.308,00	2.952,00	4.920,00	6.560,00	2.952,00	4.920,00	6.560,00	2.838,60	4.731,00	6.308,00
N20F	NOVELA III FINAL	Novela	Sex	21:30	3.312,00	5.520,00	7.360,00	3.312,00	5.520,00	7.360,00	3.312,00	5.520,00	7.360,00	3.312,00	5.520,00	7.360,00
FANO	FESTIVAL DE ANO NOVO	Filme	Seg/Sex	23:05	1.096,20	1.218,00	2.436,00									
MINI	MINISERIE	-	Seg/Sex	23:35	607,50	675,00	1.350,00	607,50	675,00	1.350,00	607,50	675,00	1.350,00	607,50	675,00	1.350,00
BIGB	BIG BROTHER BRASIL	Reality Show	Seg/Dom	22:35	2.073,15	3.455,25	4.607,00	2.155,95	3.593,25	4.791,00	2.155,95	3.593,25	4.791,00	2.239,20	3.732,00	4.676,00
BIGF	BIG BROTHER BRASIL - FINAL	Reality Show	-	22:35										3.050,10	5.083,50	6.778,00
TELA	TELA QUENTE	Filme	Seg	23:15	1.096,20	1.827,00	2.436,00	1.096,20	1.827,00	2.436,00	1.096,20	1.827,00	2.436,00	1.096,20	1.827,00	2.436,00
SH1T	SHOW DE TERÇA I	-	Ter	22:35	1.144,80	1.272,00	2.544,00	1.144,80	1.272,00	2.544,00	1.144,80	1.272,00	2.544,00	1.144,80	1.272,00	2.544,00
TNOB	SHOW DE TERÇA II	-	Ter	--	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00
PROF	PROFISSÃO REPORTER	Reportagem	Ter	23:50	524,70	583,00	1.166,00	524,70	583,00	1.166,00	524,70	583,00	1.166,00	524,70	583,00	1.166,00
FGG4	FUTEBOL	Futebol	Qua	21:20										1.853,10	3.088,50	4.118,00
CNE	CINEMA ESPECIAL	Filme	Qua	--	1.096,20	1.218,00	2.436,00	1.096,20	1.218,00	2.436,00	1.096,20	1.218,00	2.436,00	1.096,20	1.218,00	2.436,00
CLD	CINEMA DO LÍDER	Filme	Qua	23:15	1.096,20	1.218,00	2.436,00	1.096,20	1.218,00	2.436,00	1.096,20	1.218,00	2.436,00			
THS	THIS IS US	Filme	Qua	22:35	1.096,20	1.827,00	2.436,00									
SHO4	SHOW DE QUARTA II	-	Qua	23:15	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00
SHQ1	SHOW DE QUINTA I	-	Qui	22:35	1.144,80	1.272,00	2.544,00	1.144,80	1.272,00	2.544,00	1.144,80	1.272,00	2.544,00	1.144,80	1.272,00	2.544,00
SHO5	SHOW DE QUINTA II	-	Qui	0:05	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00	797,40	886,00	1.772,00
REPO	GLOBO REPORTER	Reportagem	Sex	22:35				1.128,15	1.253,50	2.507,00	1.128,15	1.253,50	2.507,00	1.128,15	1.253,50	2.507,00
SSUP	SHOW DE SEXTA II	-	Sex	23:35	607,50	675,00	1.350,00	607,50	675,00	1.350,00	607,50	675,00	1.350,00	607,50	675,00	1.350,00
JGLQ	JORNAL DA GLOBO	Jornalismo	Seg/Sex	1:00	326,25	543,75	725,00	326,25	543,75	725,00				326,25	543,75	725,00
BIAL	CONVERSA COM BIAL	Entrevista	Seg/Sex	1:30							183,60	204,00	408,00	183,60	204,00	408,00
CA23	CARNAVAL 2023	-	-	--				456,30	507,00	1.014,00						
LOLL	LOLLAPALOOZA	Show	Sex/Sáb/Dom	2:40							276,75	307,50	615,00			
NOVR	REBATEJA DE NOVELA	Novela	Seg/Sáb	2:00	89,10	99,00	198,00	89,10	99,00	198,00	89,10	99,00	198,00	89,10	99,00	198,00
CMAD	COMÉDIA DA MADRIGADA	Humorístico	Seg/Sex	2:45	89,10	99,00	198,00	89,10	99,00	198,00	89,10	99,00	198,00	89,10	99,00	198,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa

ÍNDICE 11



LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / UBERLÂNDIA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

Sábado

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
GREP	GLOBO REPÓRTER REPRISE	Reportagem	Sáb	6:00	130,95	145,50	291,00	130,95	145,50	291,00	130,95	145,50	291,00	130,95	145,50	291,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	6:50	385,20	428,00	856,00	385,20	428,00	856,00	385,20	428,00	856,00	385,20	428,00	856,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	9:00	430,65	478,50	957,00	430,65	478,50	957,00	430,65	478,50	957,00	430,65	478,50	957,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	10:30	518,40	576,00	1.152,00	518,40	576,00	1.152,00	518,40	576,00	1.152,00	518,40	576,00	1.152,00
INDO	TÔ INDO	Show	Sáb	14:10	497,25	552,50	1.105,00	497,25	552,50	1.105,00	497,25	552,50	1.105,00	497,25	552,50	1.105,00
CVIU	CE VIU	Show	Sáb	14:30	590,40	656,00	1.312,00	590,40	656,00	1.312,00	590,40	656,00	1.312,00	590,40	656,00	1.312,00
VCMA	SESSÃO COMÉDIA	-	Sáb	--	574,20	638,00	1.276,00	574,20	638,00	1.276,00	574,20	638,00	1.276,00	574,20	638,00	1.276,00
FGGS	FUTEBOL	Esporte	Sáb	16:00	1.214,55	2.024,25	2.499,00	1.214,55	2.024,25	2.499,00	1.214,55	2.024,25	2.499,00	1.214,55	2.024,25	2.499,00
CALD	CALDEIRÃO	Auditorio	Sáb	16:45	877,05	1.461,75	1.949,00	877,05	1.461,75	1.949,00	877,05	1.461,75	1.949,00	877,05	1.461,75	1.949,00
N18S	NOVELA I	Novela	Sáb	18:35	1.370,25	2.283,75	3.045,00	1.370,25	2.283,75	3.045,00	1.370,25	2.283,75	3.045,00	1.370,25	2.283,75	3.045,00
PT2S	MIG2	Jornalismo	Sáb	19:20	2.075,40	3.459,00	4.612,00	2.075,40	3.459,00	4.612,00	2.075,40	3.459,00	4.612,00	2.075,40	3.459,00	4.612,00
N19S	NOVELA II	Novela	Sáb	19:45	1.641,15	2.735,25	3.647,00	1.641,15	2.735,25	3.647,00	1.641,15	2.735,25	3.647,00	1.641,15	2.735,25	3.647,00
N19S	NOVELA II	Novela	Sáb	20:30	3.069,00	5.115,00	6.820,00	3.069,00	5.115,00	6.820,00	3.069,00	5.115,00	6.820,00	3.069,00	5.115,00	6.820,00
N20S	NOVELA III	Novela	Sáb	21:25	2.856,60	4.761,00	6.348,00	2.856,60	4.761,00	6.348,00	2.856,60	4.761,00	6.348,00	2.856,60	4.761,00	6.348,00
ALTA	ALTAS HORAS	Auditorio	Sáb	22:30	491,40	819,00	1.092,00	491,40	819,00	1.092,00	491,40	819,00	1.092,00	491,40	819,00	1.092,00
SUCI	SUPERCINE	Filme	Sáb	1:00	221,40	246,00	492,00	221,40	246,00	492,00	221,40	246,00	492,00	221,40	246,00	492,00

Domingo

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
MGRU	MG RURAL	Rural	Dom	6:50	249,30	277,00	554,00	249,30	277,00	554,00	249,30	277,00	554,00	249,30	277,00	554,00
EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	Reportagem	Dom	7:20	215,10	239,00	478,00	215,10	239,00	478,00	215,10	239,00	478,00	215,10	239,00	478,00
GRUD	GLOBO RURAL	Rural	Dom	8:05	876,60	974,00	1.948,00	876,60	974,00	1.948,00	876,60	974,00	1.948,00	876,60	974,00	1.948,00
AUTO	AUTOSPORTE	Carnes e Hobbies	Dom	9:25	854,55	1.424,25	1.899,00	854,55	1.424,25	1.899,00	854,55	1.424,25	1.899,00	854,55	1.424,25	1.899,00
ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	Esporte	Dom	10:00	904,95	1.508,25	2.011,00	904,95	1.508,25	2.011,00	904,95	1.508,25	2.011,00	904,95	1.508,25	2.011,00
N19S	NOVELA I	Filme	Dom	12:30	792,00	1.320,00	1.760,00	792,00	1.320,00	1.760,00	792,00	1.320,00	1.760,00	792,00	1.320,00	1.760,00
VOIK	THE VOICE KIDS	Reality Show	Dom	14:30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
SHOW	SHOW DE DOMINGO	Reality Show	Dom	16:30	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00
MASK	THE MASKED SINGER	Reality Show	Dom	15:50	778,05	1.296,75	1.729,00	778,05	1.296,75	1.729,00	778,05	1.296,75	1.729,00	778,05	1.296,75	1.729,00
FGGD	FUTEBOL	Futebol	Dom	15:50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
CBIL	CAMPOES DE BILHETERIA	Filme	Dom	15:50	792,00	1.320,00	1.760,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--
DOMI	DOMINGO	Auditorio	Dom	18:05	1.900,80	3.168,00	4.224,00	1.976,85	3.294,75	4.393,00	1.900,80	3.168,00	4.224,00	1.900,80	3.168,00	4.224,00
FANT	FANTASTICO	Show	Dom	20:30	3.258,00	5.430,00	7.240,00	3.258,00	5.430,00	7.240,00	3.258,00	5.430,00	7.240,00	3.258,00	5.430,00	7.240,00
COLA	VAI QUE COLA	Filme	Dom	23:00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
DOMA	DOMINGO MAIOR	Filme	Dom	23:25	413,55	459,50	919,00	413,55	459,50	919,00	413,55	459,50	919,00	413,55	459,50	919,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa

ÍNDICE 12

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / UBERABA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
HORA	HORA UM	Jornalismo	Seg/Sex	4:00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00
BKRA	BOM DIA MINAS	Jornalismo	Seg/Sex	6:00	103,05	114,50	229,00	103,05	114,50	229,00	103,05	114,50	229,00	103,05	114,50	229,00
RPI O	INTEGRAÇÃO NOTÍCIA	Jornalismo	Seg/Sex	8:00	104,85	116,50	233,00	104,85	116,50	233,00	104,85	116,50	233,00	104,85	116,50	233,00
NBRA	BOM DIA BRASIL	Jornalismo	Seg/Sex	8:30	161,55	179,50	359,00	161,55	179,50	359,00	161,55	179,50	359,00	161,55	179,50	359,00
ENCT	ENCONTRO	Feminino	Seg/Sex	9:30	155,70	173,00	346,00	162,00	180,00	360,00	155,70	173,00	346,00	155,70	173,00	346,00
MAVO	MAIS VOCE	Auditorio	Seg/Sex	10:15	185,40	206,00	412,00	192,60	214,00	428,00	192,60	214,00	428,00	185,40	206,00	412,00
PTV I	MIG I	Jornalismo	Seg/Sáb	11:45	329,40	366,00	732,00	329,40	366,00	732,00	329,40	366,00	732,00	329,40	366,00	732,00
GESP	GLOBO ESPORTE	Esporte	Seg/Sáb	13:00	324,45	540,75	721,00	324,45	540,75	721,00	324,45	540,75	721,00	324,45	540,75	721,00
JHOJ	JORNAL HOJE	Jornalismo	Seg/Sáb	13:25	356,40	594,00	792,00	356,40	594,00	792,00	356,40	594,00	792,00	356,40	594,00	792,00
N15H	NOVELA DA TARDE	Novela	Seg/Sex	14:40	247,95	275,50	551,00	247,95	275,50	551,00	247,95	275,50	551,00	247,95	275,50	551,00
TARA	SESSÃO DA TARDE	Filme	Seg/Sex	15:15	144,00	160,00	320,00	149,85	166,50	333,00	152,55	169,50	339,00	144,00	160,00	320,00
VALE	VALE A PENA	Novela	Seg/Sex	16:45	220,60	254,00	508,00	237,60	264,00	528,00	220,60	254,00	508,00	220,60	254,00	508,00
N18H	NOVELA I	Novela	Seg/Sex	18:25	528,75	881,25	1.175,00	549,90	916,50	1.222,00	528,75	881,25	1.175,00	528,75	881,25	1.175,00
PTV2	MIG2	Jornalismo	Seg/Sex	19:10	605,70	1.009,50	1.346,00	605,70	1.009,50	1.346,00	605,70	1.009,50	1.346,00	605,70	1.009,50	1.346,00
N19H	NOVELA II	Novela	Seg/Sex	19:40	673,20	1.122,00	1.496,00	673,20	1.122,00	1.496,00	673,20	1.122,00	1.496,00	673,20	1.122,00	1.496,00
JN1C	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Seg/Sex	20:30	1.127,25	1.878,75	2.505,00	1.127,25	1.878,75	2.505,00	1.127,25	1.878,75	2.505,00	1.127,25	1.878,75	2.505,00
N20H	NOVELA III	Novela	Seg/Sex	21:30	1.147,05	1.911,75	2.549,00	1.192,95	1.988,25	2.651,00	1.192,95	1.988,25	2.651,00	1.147,05	1.911,75	2.549,00
N20F	NOVELA III FINAL	Novela	Sex	21:30	1.284,75	2.141,25	2.855,00	1.284,75	2.141,25	2.855,00	1.284,75	2.141,25	2.855,00	1.284,75	2.141,25	2.855,00
FANO	FESTIVAL DE ANO NOVO	Filme	Seg/Sex	23:05	341,55	379,50	759,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--
MINI	MINISSERIE	--	Seg/Sex	23:35	219,60	244,00	488,00	219,60	244,00	488,00	219,60	244,00	488,00	219,60	244,00	488,00
BIGB	BIG BROTHER BRASIL	Reality Show	Seg/Dom	22:35	742,50	1.237,50	1.650,00	772,20	1.287,00	1.716,00	772,20	1.287,00	1.716,00	801,90	1.336,50	1.782,00
BKGF	BIG BROTHER BRASIL - FINAL	Reality Show	Seg	22:35	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1.092,15	1.820,25	2.427,00
TELA	TELA QUENTE	Filme	Seg	23:15	341,55	569,25	759,00	341,55	569,25	759,00	341,55	569,25	759,00	341,55	569,25	759,00
SH1T	SHOW DE TERÇA I	--	Ter	22:35	379,80	422,00	844,00	379,80	422,00	844,00	379,80	422,00	844,00	379,80	422,00	844,00
TN0B	SHOW DE TERÇA II	--	Ter	--	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00
PROF	PROFISSÃO REPÓRTER	Reportagem	Ter	23:50	176,40	196,00	392,00	176,40	196,00	392,00	176,40	196,00	392,00	176,40	196,00	392,00
FGGA	FUTEBOL	Futebol	Qua	21:20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	571,85	954,75	1.273,00
CINE	CINEMA ESPECIAL	Filme	Qua	--	341,55	379,50	759,00	341,55	379,50	759,00	341,55	379,50	759,00	341,55	379,50	759,00
CLUD	CINEMA DO LÍDER	Filme	Qua	23:15	341,55	379,50	759,00	341,55	379,50	759,00	341,55	379,50	759,00	341,55	379,50	759,00
THS	THIS IS US	Filme	Qua	22:35	341,55	569,25	759,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--
SH04	SHOW DE QUARTA I	--	Qua	23:15	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00
SH01	SHOW DE QUINTA I	--	Qui	22:35	379,80	422,00	844,00	379,80	422,00	844,00	379,80	422,00	844,00	379,80	422,00	844,00
SH05	SHOW DE QUINTA II	--	Qui	0:05	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00	265,95	295,50	591,00
REPO	GLOBO REPÓRTER	Reportagem	Sex	22:35	--	--	--	489,15	543,50	1.087,00	489,15	543,50	1.087,00	489,15	543,50	1.087,00
JSJ0	SHOW DE SEXTA II	--	Sex	23:15	719,60	744,00	488,00	719,60	744,00	488,00	719,60	744,00	488,00	719,60	744,00	488,00
YDLP	JORNAL DA GLOBO	Jornalismo	Seg/Sex	1:00	100,80	168,00	224,00	100,80	168,00	224,00	100,80	168,00	224,00	100,80	168,00	224,00
BAL	CONVERSA COM BAL	Entrevista	Seg/Sex	1:30	--	--	--	63,45	70,50	141,00	63,45	70,50	141,00	63,45	70,50	141,00
CA32	CARNIVAL 2023	--	--	--	--	--	--	1:12,20	158,00	316,00	--	--	--	--	--	--
LOLL	LOLLAPALOOZA	Show	Sex/Sáb/Dom	2:40	--	--	--	--	--	--	102,60	114,00	228,00	--	--	--



LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / UBERABA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023



Sábado

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
GREP	GLOBO REPÓRTER REPRISE	Reportagem	Sáb	6:00	59,85	66,50	133,00	59,85	66,50	133,00	59,85	66,50	133,00	59,85	66,50	133,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	6:50	139,05	154,50	309,00	139,05	154,50	309,00	139,05	154,50	309,00	139,05	154,50	309,00
CAS2	É DE CASA	Feminino	Sáb	9:00	155,25	172,50	345,00	155,25	172,50	345,00	155,25	172,50	345,00	155,25	172,50	345,00
CAS3	É DE CASA	Feminino	Sáb	10:30	187,20	208,00	416,00	187,20	208,00	416,00	187,20	208,00	416,00	187,20	208,00	416,00
INDO	TO INDO	Show	Sáb	14:10	158,40	176,00	352,00	158,40	176,00	352,00	158,40	176,00	352,00	158,40	176,00	352,00
CVIU	CE VIU	Show	Sáb	14:30	188,10	209,00	418,00	188,10	209,00	418,00	188,10	209,00	418,00	188,10	209,00	418,00
SCOM	SEÇÃO COMÉDIA	--	Sáb	--	186,30	207,00	414,00	186,30	207,00	414,00	186,30	207,00	414,00	186,30	207,00	414,00
FGGS	FUTEBOL	Esporte	Sáb	16:00	350,55	384,25	779,00	350,55	384,25	779,00	350,55	384,25	779,00	350,55	384,25	779,00
CALD	CALDEIRÃO	Auditorio	Sáb	16:45	306,90	311,50	622,00	306,90	311,50	622,00	306,90	311,50	622,00	306,90	311,50	622,00
NTB5	NOVELA I	Novela	Sáb	18:35	449,55	749,25	999,00	449,55	749,25	999,00	449,55	749,25	999,00	449,55	749,25	999,00
PT25	MG2	Jornalismo	Sáb	19:20	633,60	1.056,00	1.408,00	633,60	1.056,00	1.408,00	633,60	1.056,00	1.408,00	633,60	1.056,00	1.408,00
NTP5	NOVELA II	Novela	Sáb	19:45	609,30	1.015,50	1.354,00	609,30	1.015,50	1.354,00	609,30	1.015,50	1.354,00	609,30	1.015,50	1.354,00
JNAS	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Sáb	20:30	958,05	1.596,75	2.129,00	958,05	1.596,75	2.129,00	958,05	1.596,75	2.129,00	958,05	1.596,75	2.129,00
NZDS	NOVELA III	Novela	Sáb	21:25	886,50	1.477,50	1.970,00	886,50	1.477,50	1.970,00	886,50	1.477,50	1.970,00	886,50	1.477,50	1.970,00
ALTA	ALTAS HORAS	Auditorio	Sáb	22:30	174,15	290,25	387,00	180,90	301,50	402,00	174,15	290,25	387,00	174,15	290,25	387,00
SUCI	SUPERCINE	Filme	Sáb	1:00	81,90	91,00	182,00	81,90	91,00	182,00	81,90	91,00	182,00	81,90	91,00	182,00

Domingo

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
MGUR	MG RURAL	Rural	Dom	6:50	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00
EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	Reportagem	Dom	7:20	82,35	91,50	183,00	82,35	91,50	183,00	82,35	91,50	183,00	82,35	91,50	183,00
GRUD	GLOBO RURAL	Rural	Dom	8:05	269,55	299,50	599,00	269,55	299,50	599,00	269,55	299,50	599,00	269,55	299,50	599,00
AUTO	AUTOCORPORTE	Carnes e Metares	Dom	9:25	279,00	465,00	620,00	279,00	465,00	620,00	279,00	465,00	620,00	279,00	465,00	620,00
ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	Esporte	Dom	10:00	359,55	599,25	799,00	359,55	599,25	799,00	359,55	599,25	799,00	359,55	599,25	799,00
TMAX	TEMPERATURA MÁXIMA	Filme	Dom	12:30	235,35	392,25	523,00	235,35	392,25	523,00	235,35	392,25	523,00	235,35	392,25	523,00
VOIK	THE VOICE KIDS	Reality Show	Dom	14:30	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
SHOW	SHOW DE DOMINGO	Reality Show	Dom	14:30	245,25	408,75	545,00	245,25	408,75	545,00	245,25	408,75	545,00	245,25	408,75	545,00
MASK	THE MASKED SINGER	Reality Show	Dom	15:50	274,05	456,75	609,00	274,05	456,75	609,00	274,05	456,75	609,00	274,05	456,75	609,00
FGGD	FUTEBOL	Futebol	Dom	15:50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
CBIL	CAMPEÕES DE BILHETERIA	Filme	Dom	15:50	235,35	392,25	523,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--
DOMI	DOMINGÃO	Auditorio	Dom	18:05	550,80	918,00	1.224,00	572,85	954,75	1.273,00	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00
FANT	FANTÁSTICO	Show	Dom	20:30	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00
COLA	VAI QUE COLA	Filme	Dom	23:00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
DOMA	DOMINGO MAIOR	Filme	Dom	23:25	133,65	148,50	297,00	133,65	148,50	297,00	133,65	148,50	297,00	133,65	148,50	297,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa

ÍNDICE 14

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / ITUIUTABA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023



Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023			
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	
HORA	HORA UM	Jornalismo	Seg/Sex	4:00	41,85	46,50	93,00	41,85	46,50	93,00	41,85	46,50	93,00	41,85	46,50	93,00	
BPRA	BOM DIA MINAS	Jornalismo	Seg/Sex	6:00	51,75	57,50	115,00	51,75	57,50	115,00	51,75	57,50	115,00	51,75	57,50	115,00	
BPLO	INTEGRAÇÃO NOTÍCIA	Jornalismo	Seg/Sex	8:00	58,50	65,00	130,00	58,50	65,00	130,00	58,50	65,00	130,00	58,50	65,00	130,00	
NBRA	BOM DIA BRASIL	Jornalismo	Seg/Sex	8:30	83,25	92,50	185,00	83,25	92,50	185,00	83,25	92,50	185,00	83,25	92,50	185,00	
ENCT	ENCANTO	Feminino	Seg/Sex	9:30	84,15	93,50	187,00	87,30	97,00	194,00	84,15	93,50	187,00	84,15	93,50	187,00	
MAVO	MAU VOCE	Auditorio	Seg/Sex	10:45	103,50	115,00	230,00	107,55	119,50	239,00	107,55	119,50	239,00	103,50	115,00	230,00	
PTV1	MG1	Jornalismo	Seg/Sáb	11:45	170,10	189,00	378,00	170,10	189,00	378,00	170,10	189,00	378,00	170,10	189,00	378,00	
GESP	GLOBO ESPORTE	Esporte	Seg/Sáb	13:00	163,35	272,25	363,00	163,35	272,25	363,00	163,35	272,25	363,00	163,35	272,25	363,00	
JHOJ	JORNAL HOJE	Jornalismo	Seg/Sáb	13:25	145,80	243,00	324,00	145,80	243,00	324,00	145,80	243,00	324,00	145,80	243,00	324,00	
NTSH	NOVELA DA TARDE	Novela	Seg/Sex	14:40	101,25	112,50	225,00	101,25	112,50	225,00	101,25	112,50	225,00	101,25	112,50	225,00	
TABA	SESSÃO DA TARDE	Filme	Seg/Sex	15:15	72,00	80,00	160,00	74,70	83,00	166,00	76,50	85,00	170,00	72,00	80,00	160,00	
VALE	VALE A PENA	Novela	Seg/Sex	16:45	112,05	124,50	249,00	116,55	129,50	259,00	112,05	124,50	249,00	112,05	124,50	249,00	
NTB1	NOVELA I	Novela	Seg/Sex	18:25	259,65	432,75	577,00	270,00	450,00	600,00	259,65	432,75	577,00	259,65	432,75	577,00	
PTV2	MG2	Jornalismo	Seg/Sex	19:10	317,25	528,75	705,00	317,25	528,75	705,00	317,25	528,75	705,00	317,25	528,75	705,00	
NTP2	NOVELA II	Novela	Seg/Sex	19:40	335,25	558,75	745,00	335,25	558,75	745,00	335,25	558,75	745,00	335,25	558,75	745,00	
JNAC	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Seg/Sex	20:30	530,10	883,50	1.178,00	530,10	883,50	1.178,00	530,10	883,50	1.178,00	530,10	883,50	1.178,00	
NZB1	NOVELA III	Novela	Seg/Sex	21:30	556,65	927,75	1.237,00	570,70	964,50	1.286,00	570,70	964,50	1.286,00	556,65	927,75	1.237,00	
NZDF	NOVELA III FINAL	Novela	Sex	21:30	623,25	1.038,75	1.385,00	623,25	1.038,75	1.385,00	623,25	1.038,75	1.385,00	623,25	1.038,75	1.385,00	
FANO	FESTIVAL DE ANO NOVO	Filme	Seg/Sex	23:05	166,05	184,50	369,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
MINI	MINISSÉRIE	--	Seg/Sex	23:35	105,75	117,50	235,00	105,75	117,50	235,00	105,75	117,50	235,00	105,75	117,50	235,00	
BIGB	BIG BROTHER BRASIL	Reality Show	Seg/Dom	22:35	328,95	548,25	731,00	342,00	570,00	760,00	342,00	570,00	760,00	355,05	591,75	789,00	
BIGF	BIG BROTHER BRASIL - FINAL	Reality Show	--	22:35	--	--	--	--	--	--	--	--	--	483,75	806,25	1.075,00	
TELA	TELA QUENTE	Filme	Seg	23:15	146,25	243,75	325,00	146,25	243,75	325,00	146,25	243,75	325,00	146,25	243,75	325,00	
SHT1	SHOW DE TERÇA I	--	Ter	22:35	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	
TNOB	SHOW DE TERÇA II	--	Ter	--	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	
PROF	PROFESSOR REPORTER	Reportagem	Ter	23:50	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	88,20	98,00	196,00	
FGGA	FUTEBOL	Futebol	Qua	21:20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	277,65	462,75	617,00	
CNE	CINEMA ESPECIAL	Filme	Qua	--	166,05	184,50	369,00	166,05	184,50	369,00	166,05	184,50	369,00	166,05	184,50	369,00	
CLD	CINEMA DO LÍDER	Filme	Qua	23:15	166,05	184,50	369,00	166,05	184,50	369,00	166,05	184,50	369,00	--	--	--	
THS	THIS IS US	Filme	Qua	22:35	166,05	276,75	369,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
SHO4	SHOW DE QUARTA II	--	Qua	23:15	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	
SHQ1	SHOW DE QUINTA I	--	Qui	22:35	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	
SHO5	SHOW DE QUINTA II	--	Qui	0:05	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	129,15	143,50	287,00	
REPO	GLOBO REPORTER	Reportagem	Seg	22:35	232,20	232,20	464,40	232,20	232,20	464,40	232,20	232,20	464,40	232,20	232,20	464,40	
SSLP	SHOW DE SEXTA II	Reportagem	Sex	23:35	105,75	117,50	235,00	105,75	117,50	235,00	105,75	117,50	235,00	105,75	117,50	235,00	
JGLO	JORNAL DA GLOBO	Jornalismo	Seg/Sex	10:00	53,55	89,25	119,00	53,55	89,25	119,00	53,55	89,25	119,00	53,55	89,25	119,00	
BRI	CONVERSA COM RIAI	Entrevista	Seg/Sex	1:30	--	--	--	65,30	77,00	154,00	41,00	34,50	69,00	31,05	34,50	69,00	
CA23	CARNAVAL 2023	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
LOLL	LOLAPALCOZA	Show	Sex/Sáb/Dom	24:00	--	--	--	--	--	--	39,50	55,00	110,00	--	--	--	
NOV10	REBATE DE NOVELA	Novela	Seg/Sáb	2:40	2:00	14,40	16,00	32,00	14,40	16,00	32,00	14,40	16,00	32,00	14,40	16,00	32,00
CMAD	COMÉDIA DA MADRUGADA	Humorístico	Seg/Sex	2:45	14,40	16,00	32,00	14,40	16,00	32,00	14,40	16,00	32,00	14,40	16,00	32,00	



LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / ITUIUTABA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023



Sábado

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
GREP	GLOBO REPÓRTER REPRISE	Reportagem	Sáb	6:00	30,60	34,00	68,00	30,60	34,00	68,00	30,60	34,00	68,00	30,60	34,00	68,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	6:50	73,80	82,00	164,00	73,80	82,00	164,00	73,80	82,00	164,00	73,80	82,00	164,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	9:00	82,35	91,50	183,00	82,35	91,50	183,00	82,35	91,50	183,00	82,35	91,50	183,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	10:30	99,00	110,00	220,00	99,00	110,00	220,00	99,00	110,00	220,00	99,00	110,00	220,00
INDO	TÔ INDO	Show	Sáb	14:10	76,50	85,00	170,00	76,50	85,00	170,00	76,50	85,00	170,00	76,50	85,00	170,00
CVIU	CE VIU	Show	Sáb	14:30	90,45	100,50	201,00	90,45	100,50	201,00	90,45	100,50	201,00	90,45	100,50	201,00
VCMA	SFSAÇÃO COM DIA	--	Sáb	--	90,45	100,50	201,00	90,45	100,50	201,00	90,45	100,50	201,00	90,45	100,50	201,00
FGGS	FUTEBOL	Esporte	Sáb	16:00	182,25	303,75	405,00	182,25	303,75	405,00	182,25	303,75	405,00	182,25	303,75	405,00
CALD	CALDEIRÃO	Auditorio	Sáb	16:45	157,95	263,25	351,00	157,95	263,25	351,00	157,95	263,25	351,00	157,95	263,25	351,00
N185	NOVELA I	Novela	Sáb	18:35	233,55	389,25	519,00	233,55	389,25	519,00	233,55	389,25	519,00	233,55	389,25	519,00
PT25	MG2	Jornalismo	Sáb	19:20	287,10	478,50	638,00	287,10	478,50	638,00	287,10	478,50	638,00	287,10	478,50	638,00
N195	NOVELA II	Novela	Sáb	19:45	300,15	500,25	667,00	300,15	500,25	667,00	300,15	500,25	667,00	300,15	500,25	667,00
JNAS	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Sáb	20:30	469,35	782,25	1.043,00	469,35	782,25	1.043,00	469,35	782,25	1.043,00	469,35	782,25	1.043,00
N205	NOVELA III	Novela	Sáb	21:25	417,60	696,00	928,00	417,60	696,00	928,00	417,60	696,00	928,00	417,60	696,00	928,00
ALTA	ALTAS HORAS	Auditorio	Sáb	22:30	90,90	151,50	202,00	90,90	151,50	202,00	90,90	151,50	202,00	90,90	151,50	202,00
SUCI	SUPERLINE	Filme	Sáb	1:00	39,60	44,00	88,00	39,60	44,00	88,00	39,60	44,00	88,00	39,60	44,00	88,00

Domingo

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
MGRU	MG RURAL	Rural	Dom	6:50	41,85	46,50	93,00	41,85	46,50	93,00	41,85	46,50	93,00	41,85	46,50	93,00
EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	Reportagem	Dom	7:20	54,00	60,00	120,00	54,00	60,00	120,00	54,00	60,00	120,00	54,00	60,00	120,00
GRUD	GLOBO RURAL	Rural	Dom	8:05	171,90	191,00	382,00	171,90	191,00	382,00	171,90	191,00	382,00	171,90	191,00	382,00
AUTO	AUTOSPORTE	Carnais e Motocross	Dom	10:15	725,25	775,25	1.550,50	725,25	775,25	1.550,50	725,25	775,25	1.550,50	725,25	775,25	1.550,50
ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	Esporte	Dom	10:00	174,15	290,25	387,00	174,15	290,25	387,00	174,15	290,25	387,00	174,15	290,25	387,00
TMXK	TEMPERATURA MÁXIMA	Filme	Dom	12:30	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00
VOIK	THE VOICE KIDS	Reality Show	Dom	14:30	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00
SHOW	SHOW DE DOMINGO	Reality Show	Dom	16:30	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00
MASK	THE MASKED SINGER	Reality Show	Dom	15:50	128,25	213,75	285,00	128,25	213,75	285,00	128,25	213,75	285,00	128,25	213,75	285,00
FGGD	FUTEBOL	Futebol	Dom	15:50	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00
CBIL	CAMPOES DE BILHETERIA	Filme	Dom	15:50	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00	130,95	218,25	291,00
DOMI	DOMINGÃO	Auditorio	Dom	18:05	233,05	471,75	629,00	233,05	471,75	629,00	233,05	471,75	629,00	233,05	471,75	629,00
FANT	FANTÁSTICO	Show	Dom	20:30	469,35	782,25	1.043,00	469,35	782,25	1.043,00	469,35	782,25	1.043,00	469,35	782,25	1.043,00
COLA	VAI QUE COLA	Filme	Dom	23:00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00
DOMA	DOMINGO MAIOR	Filme	Dom	23:25	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa

ÍNDICE 16

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / ARAXÁ

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023



Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
HORA	HORA UM	Jornalismo	Seg/Sex	4:00	121,05	134,50	269,00	121,05	134,50	269,00	121,05	134,50	269,00	121,05	134,50	269,00
BPRA	BOM DIA MINAS	Jornalismo	Seg/Sex	6:00	134,10	149,00	298,00	134,10	149,00	298,00	134,10	149,00	298,00	134,10	149,00	298,00
BPLO	INTEGRAÇÃO NOTÍCIA	Jornalismo	Seg/Sex	8:00	134,10	149,00	298,00	134,10	149,00	298,00	134,10	149,00	298,00	134,10	149,00	298,00
NBRRA	BOM DIA BRASIL	Jornalismo	Seg/Sex	8:30	231,75	257,50	515,00	231,75	257,50	515,00	231,75	257,50	515,00	231,75	257,50	515,00
ENCT	ENCONTRO	Feminino	Seg/Sex	9:30	199,80	222,00	444,00	207,90	231,00	466,20	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00
MAVO	MAIS VOCE	Audifrio	Seg/Sex	10:45	201,60	224,00	448,00	209,70	233,00	466,20	209,70	233,00	466,20	201,60	224,00	448,00
PTV1	MG1	Jornalismo	Seg/Sáb	11:45	398,70	443,00	886,00	398,70	443,00	886,00	398,70	443,00	886,00	398,70	443,00	886,00
GESP	GLOBO ESPORTE	Esporte	Seg/Sáb	13:00	461,25	768,75	1.025,00	461,25	768,75	1.025,00	461,25	768,75	1.025,00	461,25	768,75	1.025,00
JHOJ	JORNAL HOJE	Jornalismo	Seg/Sáb	13:25	429,30	715,50	954,00	429,30	715,50	954,00	429,30	715,50	954,00	429,30	715,50	954,00
N19H	NOVELA DA TARDE	Novela	Seg/Sex	14:40	317,70	353,00	706,00	317,70	353,00	706,00	317,70	353,00	706,00	317,70	353,00	706,00
TARA	SESSÃO DA TARDE	Filme	Seg/Sex	15:15	176,85	196,50	393,00	184,05	204,50	409,00	176,85	208,17	417,00	176,85	196,50	393,00
VALE	VALE A PENA	Novela	Seg/Sex	16:45	339,30	377,00	754,00	352,80	392,00	784,00	339,30	377,00	754,00	339,30	377,00	754,00
N19H	NOVELA I	Novela	Seg/Sex	18:25	800,55	1.334,25	1.779,00	832,50	1.387,50	1.850,00	800,55	1.334,25	1.779,00	800,55	1.334,25	1.779,00
PTV2	MG2	Jornalismo	Seg/Sex	19:10	1.015,20	1.492,00	2.256,00	1.015,20	1.492,00	2.256,00	1.015,20	1.492,00	2.256,00	1.015,20	1.492,00	2.256,00
N19H	NOVELA II	Novela	Seg/Sex	19:40	952,20	1.587,00	2.116,00	952,20	1.587,00	2.116,00	952,20	1.587,00	2.116,00	952,20	1.587,00	2.116,00
JNAC	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Seg/Sex	20:30	1.906,20	3.177,00	4.236,00	1.906,20	3.177,00	4.236,00	1.906,20	3.177,00	4.236,00	1.906,20	3.177,00	4.236,00
N20H	NOVELA III	Novela	Seg/Sex	21:30	1.681,20	2.802,00	3.736,00	1.740,25	2.913,75	3.805,00	1.740,25	2.913,75	3.805,00	1.681,20	2.802,00	3.736,00
N20F	NOVELA III FINAL	Novela	Sex	21:30	1.882,80	3.138,00	4.184,00	1.882,80	3.138,00	4.184,00	1.882,80	3.138,00	4.184,00	1.882,80	3.138,00	4.184,00
FANO	FESTIVAL DE ANO NOVO	Filme	Seg/Sex	23:05	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00
MINH	MINISSÉRIE	-	Seg/Sex	23:35	367,65	408,50	817,00	367,65	408,50	817,00	367,65	408,50	817,00	367,65	408,50	817,00
BIGB	BIG BROTHER BRASIL - FINAL	Reality Show	Seg/Dom	22:35	1.009,80	1.683,00	2.244,00	1.050,30	1.750,50	2.334,00	1.050,30	1.750,50	2.334,00	1.090,80	1.818,00	2.424,00
BIGF	BIG BROTHER BRASIL - FINAL	Reality Show	-	22:35	1.009,80	1.683,00	2.244,00	1.050,30	1.750,50	2.334,00	1.050,30	1.750,50	2.334,00	1.090,80	1.818,00	2.424,00
TELA	TELA QUENTE	Filme	Seg	23:15	554,40	924,00	1.232,00	554,40	924,00	1.232,00	554,40	924,00	1.232,00	554,40	924,00	1.232,00
SHIT	SHOW DE TERÇA I	--	Ter	22:35	558,90	671,00	1.342,00	558,90	671,00	1.342,00	558,90	671,00	1.342,00	558,90	671,00	1.342,00
TNCB	SHOW DE TERÇA II	--	Ter	--	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00
PROF	PROFESSÃO REPÓRTER	Reportagem	Ter	23:50	296,55	329,50	659,00	296,55	329,50	659,00	296,55	329,50	659,00	296,55	329,50	659,00
FGGA	FUTEBOL	Futebol	Qua	21:20	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00
CINE	CINEMA ESPECIAL	Filme	Qua	--	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00
CLUD	CINEMA DO LÍDER	Filme	Qua	23:15	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00	532,80	592,00	1.184,00
THIS	THIS IS US	Filme	Qua	22:35	532,80	888,00	1.184,00	532,80	888,00	1.184,00	532,80	888,00	1.184,00	532,80	888,00	1.184,00
SHO4	SHOW DE QUARTA II	--	Qua	23:15	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00
SHO1	SHOW DE QUINTA I	--	Qui	22:35	558,90	671,00	1.342,00	558,90	671,00	1.342,00	558,90	671,00	1.342,00	558,90	671,00	1.342,00
SHO2	SHOW DE QUINTA II	--	Qui	0:05	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00
REPO	GLOBO REPÓRTER	Reportagem	Sex	22:35	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00	401,85	446,50	893,00
SSUP	SHOW DE SEXTA II	--	Sex	23:35	367,65	408,50	817,00	367,65	408,50	817,00	367,65	408,50	817,00	367,65	408,50	817,00
JGLO	JORNAL DA GLOBO	Jornalismo	Seg/Sex	1:00	183,15	305,25	407,00	183,15	305,25	407,00	183,15	305,25	407,00	183,15	305,25	407,00
LABI	CONVERSA COM BIAI	Entrevista	Seg/Sex	1:30	184,05	305,25	407,00	184,05	305,25	407,00	184,05	305,25	407,00	184,05	305,25	407,00
CA23	CARNIVAL 2023	-	-	-	-	-	-	221,85	246,50	493,00	-	-	-	-	-	-
LLOLA	LOLLAPALOOZA	Show	Sex/Sáb/Dom	2:40	164,70	183,00	366,00	164,70	183,00	366,00	164,70	183,00	366,00	164,70	183,00	366,00
NOVR	REBATEDA DE NOVELA	Novela	Seg/Sáb	2:00	45,00	50,00	100,00	45,00	50,00	100,00	45,00	50,00	100,00	45,00	50,00	100,00
CMAD	COMÉDIA DA MADRUGADA	Humorístico	Seg/Sex	2:45	45,00	50,00	100,00	45,00	50,00	100,00	45,00	50,00	100,00	45,00	50,00	100,00



LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / ARAXÁ

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

Sábado

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
GREP	GLOBO REPÓRTER REPRISE	Reportagem	Sáb	6:00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00	63,00	70,00	140,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	6:50	144,90	161,00	322,00	144,90	161,00	322,00	144,90	161,00	322,00	144,90	161,00	322,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	9:00	162,00	180,00	360,00	162,00	180,00	360,00	162,00	180,00	360,00	162,00	180,00	360,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	10:30	194,85	216,50	433,00	194,85	216,50	433,00	194,85	216,50	433,00	194,85	216,50	433,00
INDO	TÔ INDO	Show	Sáb	14:10	235,35	261,50	523,00	235,35	261,50	523,00	235,35	261,50	523,00	235,35	261,50	523,00
CVIU	CE VIU	Show	Sáb	14:30	279,45	310,50	621,00	279,45	310,50	621,00	279,45	310,50	621,00	279,45	310,50	621,00
VCOM	SESSÃO COMÉDIA	--	Sáb	--	270,90	301,00	602,00	270,90	301,00	602,00	270,90	301,00	602,00	270,90	301,00	602,00
FGGS	FUTEBOL	Esporte	Sáb	16:00	524,70	874,50	1.166,00	524,70	874,50	1.166,00	524,70	874,50	1.166,00	524,70	874,50	1.166,00
CALD	CALDEIRÃO	Auditorio	Sáb	16:45	472,50	707,50	1.050,00	472,50	707,50	1.050,00	472,50	707,50	1.050,00	472,50	707,50	1.050,00
N185	NOVELA I	Novela	Sáb	18:35	600,75	1.001,25	1.335,00	600,75	1.001,25	1.335,00	600,75	1.001,25	1.335,00	600,75	1.001,25	1.335,00
PT25	MG2	Jornalismo	Sáb	19:20	802,35	1.337,25	1.783,00	802,35	1.337,25	1.783,00	802,35	1.337,25	1.783,00	802,35	1.337,25	1.783,00
N195	NOVELA II	Novela	Sáb	19:45	799,40	1.266,00	1.688,00	799,40	1.266,00	1.688,00	799,40	1.266,00	1.688,00	799,40	1.266,00	1.688,00
JN15	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Sáb	20:30	1.247,85	2.079,75	2.773,00	1.247,85	2.079,75	2.773,00	1.247,85	2.079,75	2.773,00	1.247,85	2.079,75	2.773,00
N205	NOVELA III	Novela	Sáb	21:25	1.086,30	1.810,50	2.414,00	1.086,30	1.810,50	2.414,00	1.086,30	1.810,50	2.414,00	1.086,30	1.810,50	2.414,00
ALTA	ALTAS HORAS	Auditorio	Sáb	22:30	291,15	485,25	647,00	302,85	504,75	673,00	291,15	485,25	647,00	291,15	485,25	647,00
SUCI	SUPERCINE	Filme	Sáb	1:00	164,70	183,00	366,00	164,70	183,00	366,00	164,70	183,00	366,00	164,70	183,00	366,00

Domingo

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
MGRU	MG RURAL	Rural	Dom	6:50	121,05	134,50	269,00	121,05	134,50	269,00	121,05	134,50	269,00	121,05	134,50	269,00
EMPR	PEQUENAS EMPRESAS	Reportagem	Dom	7:20	107,10	119,00	238,00	107,10	119,00	238,00	107,10	119,00	238,00	107,10	119,00	238,00
GRUD	GLOBO RURAL	Rural	Dom	8:05	429,30	477,00	954,00	429,30	477,00	954,00	429,30	477,00	954,00	429,30	477,00	954,00
AUTO	AUTOSPORTE	Carrões e Motocross	Dom	9:25	433,80	723,00	964,00	433,80	723,00	964,00	433,80	723,00	964,00	433,80	723,00	964,00
ESPO	ESPORTE ESPETACULAR	Esporte	Dom	10:00	480,15	800,25	1.067,00	480,15	800,25	1.067,00	480,15	800,25	1.067,00	480,15	800,25	1.067,00
TMX	TEMPERATURA MÁXIMA	Filme	Dom	12:30	320,40	534,00	712,00	320,40	534,00	712,00	320,40	534,00	712,00	320,40	534,00	712,00
VOIK	THE VOICE KIDS	Reality Show	Dom	14:30	333,90	556,50	742,00	333,90	556,50	742,00	333,90	556,50	742,00	333,90	556,50	742,00
SHOW	SHOW DE DOMINGO	Reality Show	Dom	14:30	333,90	556,50	742,00	333,90	556,50	742,00	333,90	556,50	742,00	333,90	556,50	742,00
MASK	THE MASKED SINGER	Reality Show	Dom	15:50	382,05	636,75	849,00	382,05	636,75	849,00	382,05	636,75	849,00	382,05	636,75	849,00
FGGD	FUTEBOL	Futebol	Dom	15:50	382,05	636,75	849,00	382,05	636,75	849,00	382,05	636,75	849,00	382,05	636,75	849,00
CBIL	CAMPEÕES DE BILHETERIA	Filme	Dom	15:50	320,40	534,00	712,00	320,40	534,00	712,00	320,40	534,00	712,00	320,40	534,00	712,00
DOMI	DOMINGÃO	Auditorio	Dom	18:05	814,95	1.358,25	1.811,00	814,95	1.358,25	1.811,00	814,95	1.358,25	1.811,00	814,95	1.358,25	1.811,00
FANT	FANTÁSTICO	Show	Dom	20:30	1.495,80	2.493,00	3.324,00	1.495,80	2.493,00	3.324,00	1.495,80	2.493,00	3.324,00	1.495,80	2.493,00	3.324,00
COLA	VAI QUE COLA	Filme	Dom	23:00	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00
DOMA	DOMINGO MAIOR	Filme	Dom	23:25	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00	199,80	222,00	444,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa

ÍNDICE 18

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / JUIZ DE FORA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

Segunda a Sexta

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
HORA	HORA UM	Jornalismo	Seg/Sex	4:00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00
BPKA	BOM DIA MINAS	Jornalismo	Seg/Sex	6:00	181,80	202,00	404,00	181,80	202,00	404,00	181,80	202,00	404,00	181,80	202,00	404,00
BPLO	INTEGRAÇÃO NOTÍCIA	Jornalismo	Seg/Sex	8:00	178,65	198,50	397,00	178,65	198,50	397,00	178,65	198,50	397,00	178,65	198,50	397,00
NBRX	BOM DIA BRASIL	Jornalismo	Seg/Sex	8:30	281,70	313,00	626,00	281,70	313,00	626,00	281,70	313,00	626,00	281,70	313,00	626,00
INCT	ENCINTRO	Feminino	Seg/Sex	9:30	282,15	313,50	627,00	282,15	313,50	627,00	282,15	313,50	627,00	282,15	313,50	627,00
MAVO	MAIS VOCE	Auditorio	Seg/Sex	10:45	381,60	424,00	848,00	396,90	441,00	882,00	396,90	441,00	882,00	381,60	424,00	848,00
PTV1	MG1	Jornalismo	Seg/Sáb	11:45	755,55	839,50	1.679,00	755,55	839,50	1.679,00	755,55	839,50	1.679,00	755,55	839,50	1.679,00
GESP	GLOBO ESPORTE	Esporte	Seg/Sáb	13:00	907,20	1.512,00	2.016,00	907,20	1.512,00	2.016,00	907,20	1.512,00	2.016,00	907,20	1.512,00	2.016,00
JHOJ	JORNAL HOJE	Jornalismo	Seg/Sáb	13:25	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00	824,85	1.374,75	1.833,00
N18H	NOVELA DA TARDE	Novela	Seg/Sex	14:40	573,30	637,00	1.274,00	573,30	637,00	1.274,00	573,30	637,00	1.274,00	573,30	637,00	1.274,00
TARA	SESSÃO DA TARDE	Filme	Seg/Sex	15:15	207,90	231,00	462,00	216,00	240,00	480,00	220,50	245,00	490,00	207,90	231,00	462,00
VILE	VILE A PENA	Novela	Seg/Sex	16:45	423,00	470,00	940,00	440,10	489,50	978,00	423,00	470,00	940,00	423,00	470,00	940,00
N18H	NOVELA I	Novela	Seg/Sex	18:25	1.127,45	1.887,75	2.517,00	1.178,10	1.963,50	2.618,00	1.132,65	1.887,75	2.517,00	1.132,65	1.887,75	2.517,00
PTV2	MG2	Jornalismo	Seg/Sex	19:10	1.776,60	2.961,00	3.948,00	1.776,60	2.961,00	3.948,00	1.776,60	2.961,00	3.948,00	1.776,60	2.961,00	3.948,00
N19H	NOVELA II	Novela	Seg/Sex	19:40	1.493,55	2.489,25	3.319,00	1.493,55	2.489,25	3.319,00	1.493,55	2.489,25	3.319,00	1.493,55	2.489,25	3.319,00
JNAC	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Seg/Sex	20:30	2.545,65	4.242,75	5.657,00	2.545,65	4.242,75	5.657,00	2.545,65	4.242,75	5.657,00	2.545,65	4.242,75	5.657,00
N20H	NOVELA III	Novela	Seg/Sex	21:30	2.487,15	4.145,25	5.527,00	2.586,60	4.311,00	5.748,00	2.586,60	4.311,00	5.748,00	2.487,15	4.145,25	5.527,00
N20F	NOVELA III FINAL	Novela	Sex	21:30	2.785,50	4.642,50	6.190,00	2.785,50	4.642,50	6.190,00	2.785,50	4.642,50	6.190,00	2.785,50	4.642,50	6.190,00
FANO	FESTIVAL DE ANO NOVO	Filme	Seg/Sex	23:05	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00
MINI	MINISÉRIE	Filme	Seg/Sex	23:35	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00
BICR	BIG BROTHER BRASIL	Reality Show	Seg/Dom	22:35	1.639,35	2.732,25	3.643,00	1.705,05	2.841,75	3.789,00	1.705,05	2.841,75	3.789,00	1.770,30	2.950,50	3.934,00
BIGF	BIG BROTHER BRASIL - FINAL	Reality Show	Seg/Dom	22:35	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.411,55	4.019,25	5.359,00
TELA	TELA QUENTE	Filme	Seg	23:15	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00
SH11	SHOW DE TERÇA I	--	Ter	22:35	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00
TNO3	SHOW DE TERÇA II	--	Ter	--	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00
PROF	PROFESSÃO REPÓRTER	Reportagem	Ter	23:50	377,10	419,00	838,00	377,10	419,00	838,00	377,10	419,00	838,00	377,10	419,00	838,00
FCG4	FUTEBOL	Futebol	Qua	21:20	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1.327,50	2.212,50	2.950,00
CINE	CINEMA ESPECIAL	Filme	Qua	--	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00
CLD	CINEMA DE LÍDER	Filme	Qua	23:15	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00	636,75	707,50	1.415,00
THE	THE QUE	Filme	Ter	22:35	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00	636,75	1.061,25	1.415,00
SH04	SHOW DE QUARTA I	--	Qua	23:15	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00
SH01	SHOW DE TERÇA I	--	Qui	22:35	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00	867,15	963,50	1.927,00
SH05	SHOW DE QUARTA II	--	Qui	0:05	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00	608,85	676,50	1.353,00
REPO	GLOBO REPÓRTER	Reportagem	Sex	22:35	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00
SSJP	SHOW DE SEXTA II	--	Sex	23:35	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00	519,75	577,50	1.155,00
JGJO	JORNAL DA GLOBO	Jornalismo	Sex	1:00	233,55	389,25	519,00	233,55	389,25	519,00	233,55	389,25	519,00	233,55	389,25	519,00
BAC	CONVERSAÇÃO BAL	Entrevista	Sex	1:30	--	--	--	--	--	--	239,40	266,00	532,00	239,40	266,00	532,00
CA23	CARNIVAL 2023	--	--	--	--	--	--	165,05	294,50	589,00	--	--	--	--	--	--
LOLL	LOLLAPALOOZA	Show	Sex/Sáb/Dom	24:00	--	--	--	--	--	--	230,85	256,50	513,00	--	--	--



LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / JUIZ DE FORA

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

Sábado

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
GREP	GLOBO REPÓRTER REPRISE	Reportagem	Sáb	6:00	72,90	81,00	162,00	72,90	81,00	162,00	72,90	81,00	162,00	72,90	81,00	162,00
CASI	É DE CASA	Feminino	Sáb	6:50	249,75	277,50	555,00	249,75	277,50	555,00	249,75	277,50	555,00	249,75	277,50	555,00
CAS2	É DE CASA	Feminino	Sáb	9:00	279,00	310,00	620,00	279,00	310,00	620,00	279,00	310,00	620,00	279,00	310,00	620,00
CAS3	É DE CASA	Feminino	Sáb	10:30	336,15	373,50	747,00	336,15	373,50	747,00	336,15	373,50	747,00	336,15	373,50	747,00
INDO	TO INDO	Show	Sáb	14:10	370,80	412,00	824,00	370,80	412,00	824,00	370,80	412,00	824,00	370,80	412,00	824,00
CVIU	CÉ VILU	Show	Sáb	16:30	440,55	489,50	979,00	440,55	489,50	979,00	440,55	489,50	979,00	440,55	489,50	979,00
SCOM	SESSÃO COMÉDIA	--	Sáb	--	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00	432,00	480,00	960,00
FGGS	FUTEBOL	Esporte	Sáb	16:00	813,60	1.356,00	1.808,00	813,60	1.356,00	1.808,00	813,60	1.356,00	1.808,00	813,60	1.356,00	1.808,00
CALD	CALDEIRÃO	Auditório	Sáb	16:45	633,15	1.055,25	1.407,00	633,15	1.055,25	1.407,00	633,15	1.055,25	1.407,00	633,15	1.055,25	1.407,00
N185	NOVELA I	Novela	Sáb	18:35	871,20	1.452,00	1.936,00	871,20	1.452,00	1.936,00	871,20	1.452,00	1.936,00	871,20	1.452,00	1.936,00
PTFS	MC2	Jornalismo	Sáb	19:20	1.575,45	2.625,75	3.501,00	1.575,45	2.625,75	3.501,00	1.575,45	2.625,75	3.501,00	1.575,45	2.625,75	3.501,00
N185	NOVELA II	Novela	Sáb	19:45	1.255,95	2.093,25	2.791,00	1.255,95	2.093,25	2.791,00	1.255,95	2.093,25	2.791,00	1.255,95	2.093,25	2.791,00
JNAS	JORNAL NACIONAL	Jornalismo	Sáb	20:30	2.254,05	3.756,75	5.009,00	2.254,05	3.756,75	5.009,00	2.254,05	3.756,75	5.009,00	2.254,05	3.756,75	5.009,00
N205	NOVELA III	Novela	Sáb	21:25	1.921,95	3.203,25	4.271,00	1.921,95	3.203,25	4.271,00	1.921,95	3.203,25	4.271,00	1.921,95	3.203,25	4.271,00
ALTA	ALTAS HORAS	Auditório	Sáb	22:30	454,50	757,50	1.010,00	472,50	787,50	1.050,00	454,50	757,50	1.010,00	454,50	757,50	1.010,00
SUCI	SUPERCINE	Filme	Sáb	1:00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00	184,50	205,00	410,00

Domingo

SIGLA	PROGRAMAS	GÊNERO	DIA	HORA	JANEIRO 2023			FEVEREIRO 2023			MARÇO 2023			ABRIL 2023		
					10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"	10"	15"	30"
MGRU	MG RURAL	Rural	Dom	6:50	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00	108,00	120,00	240,00
ENPR	PEQUENAS EMPRESAS	Reportagem	Dom	7:20	126,00	140,00	280,00	126,00	140,00	280,00	126,00	140,00	280,00	126,00	140,00	280,00
GRUD	GLOBO RURAL	Rural	Dom	8:05	328,05	364,50	729,00	328,05	364,50	729,00	328,05	364,50	729,00	328,05	364,50	729,00
AUTO	AUTOESPORTE	Curios e Mulheres	Dom	9:25	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00	550,80	918,00	1.224,00
ESPO	ESPORTE ESPECTACULAR	Esporte	Dom	10:00	682,65	1.137,75	1.517,00	682,65	1.137,75	1.517,00	682,65	1.137,75	1.517,00	682,65	1.137,75	1.517,00
TMAX	TEMPERATURA MÁXIMA	Filme	Dom	12:30	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00
VOIK	THE VOICE KIDS	Reality Show	Dom	14:30												
SHOW	SHOW DE DOMINGO	Reality Show	Dom	14:30	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00	489,60	816,00	1.088,00
MASK	THE MASKED SINGER	Reality Show	Dom	15:50	588,60	981,00	1.308,00	588,60	981,00	1.308,00	588,60	981,00	1.308,00	588,60	981,00	1.308,00
FGGO	FUTEBOL	Futebol	Dom	15:50												
CBIL	CAMPEÕES DE BILHETERIA	Filme	Dom	15:50	489,60	816,00	1.088,00									
DOMI	DOMINGO	Auditório	Dom	18:05	1.263,15	2.105,25	2.807,00	1.313,55	2.189,25	2.919,00	1.263,15	2.105,25	2.807,00	1.263,15	2.105,25	2.807,00
FANT	FANTÁSTICO	Show	Dom	20:30	2.236,95	3.728,25	4.971,00	2.236,95	3.728,25	4.971,00	2.236,95	3.728,25	4.971,00	2.236,95	3.728,25	4.971,00
COLA	VAI QUE COLA	Filme	Dom	23:00												
DOMA	DOMINGO MAIOR	Filme	Dom	23:25	383,40	426,00	852,00	383,40	426,00	852,00	383,40	426,00	852,00	383,40	426,00	852,00

Coef. conversão: 10" = 0,45 / 15" = 0,50 ou 0,75 / 45" = 1,50 / 60" = 2,00
*Variação entre as opções dependendo do programa

ÍNDICE 20

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA DISPLAY INTERNET

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023

PRODUTO	ENTREGA	ARQUIVO	PESO (kb)	FORMATO		
				DESKTOP	MOBILE	CPM
Meia Página	home	.jpg / .gif / .png / .html5	250	300x600	-	
Billboard	home e internas	.jpg / .gif / .png / .html5	250	970x250	-	
Carrossel	home e internas	.jpg / .gif / .png	60 (cada imagem)	4 imagens - 400x300		
Native Chamada	home e internas	.jpg / .gif / .png	50	424x237		
Maxiboard	home e internas	.jpg / .gif / .png / .html5	200	970x150	-	20,00
Retângulo Médio	home e internas	.jpg / .gif / .png / .html5	150	300x250		
Sticky Ad	home	.jpg / .gif / .png / .html5	50	-	300x50	
Oferta da Hora	home e internas	.jpg / .png	150			
Costumer Research	home e internas	.jpg / .gif / .png	150			
Playable Ad - Raspadinha	home e internas	.jpg	200 (soma das imagens)			
Playable Ad - Jogo da Memória	home e internas	.jpg / .gif / .png	230 (soma das imagens)	acesse media kit digital*		
Vitrine	home	.jpg / .png	100			29,00
Globo Alerta	home e internas	.jpg / .gif / .png	150			
Webstories	home e internas	.png	300			
Outstream (até 30")	home e internas	.mp4 / .mov / .avi	-	640x360		60,00
Bumper Ads (até 6s - sem skip)	Internas	.mp4 / .mov / .avi	-	1920x1080		60,00
Pre Roll (até 15s - sem skip)	Internas	.mp4 / .mov / .avi	-	1920x1080		200,00
Pre Roll (até 180s - com skip)	Internas	.mp4 / .mov / .avi	-	1920x1080		150,00
Matéria Publicitária	-	-	-	-	-	sob consulta
Especial Publicitário	-	-	-	-	-	sob consulta

* Para mais informações sobre os formatos, acesse [Mídia Kit Digital](#)
* Os materiais devem ser enviados pela agência/anunciante para o e-mail: opccinternet@tvintegracao.com.br

ÍNDICE 21

PATROCÍNIOS & PARTICIPAÇÕES

PATROCÍNIO TV

Lista válida para compras realizadas em **1º de Janeiro a 30 de Junho de 2023**

PROGRAMAS	COTAS	DIAS	HORA	UBERLÂNDIA	UBERABA	ITUIUTABA	ARAXÁ	JUIZ DE FORA
Bom Dia Minas	1	Seg/Sex	6:00	6.945	3.435	1.725	4.470	6.060
Integração Notícia	2	Seg/Sex	8:00	8.760	3.495	1.950	4.470	5.955
Bem Estar ¹	1	Seg/Sáb	-	8.891	3.113	1.677	3.870	5.633
Mais Você	1	Seg/Sex	10:35	17.025	6.180	3.450	6.720	12.720
MG1	2	Seg/Sáb	11:45	42.642	13.176	6.804	15.948	30.222
Globo Esporte	1	Seg/Sáb	13:00	43.650	12.978	6.534	18.450	36.288
Jornal Hoje	1	Seg/Sáb	13:25	41.148	14.256	5.832	17.172	32.994
Sessão da Tarde	1	Seg/Sex	15:15	13.770	4.800	2.400	5.895	6.930
Valia a Pena Ver de Novo	1	Seg/Sex	16:45	28.545	7.620	3.735	11.310	14.100
Novela 18h ⁴	1	Seg/Sáb	18:25	66.240	20.622	10.212	30.690	43.563
MG2	2	Seg/Sáb	19:10	91.806	24.414	12.489	39.189	69.723
Novela 19h ⁴	1	Seg/Sáb	19:40	76.251	26.502	13.176	36.804	58.158
Globo Repórter	1	Sáb	6:00	873	399	204	420	486
E De Casa ²	1	Sáb	6:50	3.012	1.088	576	1.133	1.953
Tô Indo ¹	2	Sáb	14:10	4.973	1.584	765	2.354	3.708
Cê Vu? ¹	2	Sáb	14:30	5.904	1.881	905	2.795	4.406
Caldeirão ⁴	1	Sáb	16:45	5.847	2.046	1.053	3.150	4.221
Altas Horas ²	1	Sáb	22:30	3.276	1.161	606	1.941	3.030
MG Rural ¹	2	Dom	6:50	2.493	882	419	1.211	1.080
Globo Rural	1	Dom	8:05	5.844	1.797	1.146	2.862	2.187
Temperatura Máxima	1	Dom	12:30	5.280	1.569	873	2.136	3.264
Domingo Maior	1	Dom	23:25	2.757	891	420	1.332	2.556

- (1) Patrocínio com complemento de Vinheta de Passagem (a partir de Janeiro o Patrocínio será com complemento de Insert de Vídeo);
 (2) Patrocínio oferece entrega complementar, opcional;
 (3) Patrocínio exclusivo no formato Vinheta de Bloco (VBL);
 (4) Patrocínio exclusivo no formato Você Está Assistindo (VEA).

*BASE PARA CÁLCULO
 SEG/SEX - 20 dias; SEG/SÁB - 24 dias; PROGRAMA SEMANAL - 4 dias.

Para mais informações sobre os patrocínios e seus formatos, consulte o seu atendimento comercial;

INTERNET

GLOBOPLAY

	UBERLÂNDIA	UBERABA	CENTRO-OESTE (AXA)	ZONA DA MATA (JF)	TV INTEGRAÇÃO
	Entrega Estimada VGLORO com Skip	Entrega Det. Banner Contextualizado*	Entrega Estimada VGLORO com Skip	Entrega Det. Banner Contextualizado*	Entrega Estimada VGLORO com Skip
Integração Notícias 2	369	7.153	117	4.022	117
MG1	8.528	R\$ 1.279	3.190	R\$ 478	6.130
Globo Esporte	2.718	R\$ 1.259	-	-	294
MG2	2.964	R\$ 2.904	1.170	R\$ 1.176	3.130
Tô Indo	-	-	-	-	-
Cê Vu?	-	-	-	-	-
MG Rural	1.020	R\$ 154	-	-	-

A porcentagem de entrega do VGLORO será equivalente ao número de cotas (ex.: MG1 = 50% e Globo Esporte = 100%)
 *Banner Contextualizado: Posições diversas, sob consulta.

ÍNDICE 23



BASE PARA CÁLCULO

SEG/SEX - 20 dias, SEG/SÁB - 24 dias, PROGRAMA SEMANAL - 4 dias.

RENOVAÇÕES

As renovações dos patrocínios deverão ser informadas até 28 dias antes da última veiculação contratada. Após este prazo, deixa de existir a prioridade, ficando a cota disponível para negociação com outro anunciante.

AQUISIÇÃO MÍNIMA

A aquisição mínima estabelecida para compra/renovação seguirá da seguinte forma:

- Programas diários (seg/sex, seg/sáb ou seg/dom): mínimo 4 semanas, sem prioridade de renovação. Obs.: para comercialização a partir de 8 semanas, prioridade de renovação de 28 dias antes do término do contrato;
- Programas semanais: mínimo 8 semanas, com prioridade de renovação de 28 dias antes da última veiculação contratada.
- Para complemento de mês, será permitido a aquisição de dias avulsos. Devendo ser feito o cálculo de 0,75 sobre o valor de 30" do programa.

COMPOSIÇÃO DAS CARACTERIZAÇÕES

Aberturas/Encerramentos/Vinheta de Passagem/Chamadas

As caracterizações dos patrocínios da programação de linha deverão seguir as seguintes orientações:

VÍDEO

Duração de 3, 5 ou 7 segundos de imagens com movimento.

Não serão permitidas imagens de atores com movimentos labiais.

O material não poderá apresentar mais do que uma marca/produto.

Caso o programa seja patrocinado por uma linha de produtos, as imagens não poderão dar destaque a nenhum produto particularmente; a ênfase deve ser apenas na linha de produtos.

Obs.: Não será aceita multiplicidade nas caracterizações.

OFERTAS E PROMOÇÕES NAS CARACTERIZAÇÕES

Os patrocinadores poderão fazer ofertas e promoções, tanto em áudio quanto em vídeo, nas vinhetas caracterizadas (abertura, encerramento, chamada, passagem, bloco, etc.). A duração deve ser igual ou superior a 5 segundos, desde que respeitadas as seguintes condições:

ÁUDIO

Locução com citação do valor da oferta e/ou menção específica da promoção.

VÍDEO

Possibilidade de mostrar explicitamente preço/oferta na tela, (informação vazada sobre fundo original do material, sem tarja ou fundo específico).

ENTREGA, TROCA E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAL

Os anunciantes da TV Integração têm direito a até 3 produções no mês, sem ônus adicional.

Outras substituições só poderão ser feitas sob consulta à área de Operações Comerciais.

Sendo possível, a troca incidirá sem custo para o anunciante. (consulte seu atendimento)

Prazo para troca de material das caracterizações de patrocínio:

- Vinhetas: 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de veiculação - entrega até as 13h00.

Caso a agência/cliente decida reutilizar um material já veiculado, a nova compra e/ou definição de título deverá ser efetuada em até 90 dias a contar da última exibição. Além disso, os dados da nova veiculação não serão previstos para início de 60 dias da compra.

ÁUDIO (a validação é feita com o cronômetro.)

3 segundos: máximo de 4 palavras.

5 segundos: máximo de 10 palavras.

7 segundos: máximo de 12 palavras.

Identificação do patrocinador ou marca no início do texto.

Se mais de uma palavra for usada para designar uma marca ou produto, serão contabilizadas individualmente.

Caso o texto apresente números ou siglas, estes serão computados por elementos, isoladamente.

Se o programa for patrocinado por linha de produtos, poderá haver menção apenas da linha de produtos.

Obs.: A validação é feita com o cronômetro.

ÍNDICE 24

OBSERVAÇÕES

- Dias e horários de exibição dos programas estão sujeitos a alteração;
- O valor de patrocínio é fixo, válido para compras realizadas entre o período de 1º de Janeiro a 30 de Julho de 2023, independentemente do período de veiculação. Cotas não comercializadas até este prazo poderão ter atualizações em seus valores;
- Comercializações superiores a 12 meses poderão sofrer alterações nos valores do 13º mês diante;
- Não haverá alteração de preços para pagamento antecipado, realizado antes do início das veiculações;
- A Globo/TV Integração poderá desenvolver outras oportunidades comerciais (cota de participação, ações no conteúdo etc.) ligadas aos programas. Essas oportunidades não poderão ser comercializadas para concorrentes dos patrocinadores dos programas, exceto quando mencionado no plano comercial;
- O programa pode ter ações de merchandising e projetos especiais comercializados, na TV e/ou no digital, que não bloqueiam o patrocínio. Para mais informações, consulte o Atendimento Comercial.
- Os programas poderão apresentar quadros com planos de patrocínio específicos. Esses planos não poderão ser comercializados para concorrentes dos patrocinadores do programa;
- O patrocínio do programa não bloqueia a venda de comerciais avulsos nos intervalos, inclusive para concorrentes;
- Não existe posicionamento especial para exibição dos comerciais que fazem parte dos planos de patrocínio, exceto quando mencionado no plano comercial;
- Para os programas com cotas locais na Globo existe a opção da troca da assinatura (abertura e encerramento) de 7" pela de 3" ou 5" sem alteração no preço. Caso o patrocinador opte pela assinatura de 3" nas caracterizações de abertura e encerramento, terá direito a um comercial de 10" no intervalo do programa. Nessa situação, se a vinheta tiver duração de 10 segundos, poderá apresentar o máximo de 20 palavras;
- Além das chamadas definidas nos planos comerciais, poderão ser exibidas chamadas sem assinatura do patrocinador, em função de necessidades estratégicas e promocionais dos programas;
- Cabe ao patrocinador arcar com os custos de envio dos seus materiais através dos players homologados pela Globo;
- O plano de veiculação segue orientações estabelecidas pelo Manual de Práticas Comerciais, Manual de Formatos, Lista de Preços e Código de Ética e Conduta da Globo em caso de dúvida entrar em contato com OPEC ou atendimento comercial;
- **VEA - VOCÊ ESTÁ ASSISTINDO:**
 - _Formato disponível exclusivamente para Planos de Patrocínio Locais. Não poderá ser comercializado de formas avulsas;
 - _Quantidade de Cotas Local: 1 cota;
 - _O cota local sofrerá bloqueio de segmento do patrocinador Nacional do programa;
 - _Para o formato ser trabalhado no plano comercial, é necessário um alinhamento prévio com todas as áreas envolvidas no processo (Produtos, Canal, OPEC e Formatos);
 - _Formato sem custo de produção, com possibilidade de trocas quinzenais;
 - _As produções referentes às vendas feitas pelas afiliadas Globo, serão feitas pelos times locais, seguindo a cabeça do programa e guide line enviados pela Produção Comercial Globo.
 - _O Material do cliente precisa vir pronto (sem áudio) e com registro de Ancine, a Globo fará a finalização do mesmo com inclusão de trilha e locução.

ÍNDICE 25

OBSERVAÇÕES

- Deverão ser emitidas autorizações distintas em relação à mídia Linear e Digital;
- Quando não for comercializado o Patrocínio Integrado (TV Integração + Digital), os formatos comerciais que estão no plano poderão ser disponibilizados para venda avulsa. A partir do momento em que o Patrocínio Integrado for vendido, as entregas terão prioridade sobre qualquer venda avulsa.
- Caso o anunciante opte por não utilizar os formatos de entrega digital do Patrocínio Integrado, o patrocínio do site poderá ser comercializado isoladamente para anunciantes de qualquer segmento, inclusive do mesmo segmento do patrocinador.
- Com exceção dos formatos exclusivos do patrocinador, ou seja, com 100% de visibilidade, poderão haver outros anunciantes na home, nas páginas internas e vídeos do site patrocinado, sem bloqueio de qualquer segmento, inclusive segmentos concorrentes do patrocinador.
- A Globo.com se reserva o direito de proceder alterações na estrutura do conteúdo dos sites e, eventualmente, substituições nos formatos originalmente previstos no plano de inserções. Em nenhum caso haverá prejuízo na entrega comercial para o anunciante.
- MÍDIA DE PATROCÍNIO: toda entrega de mídia do plano é baseada em análise histórica de audiência. Portanto o volume de entrega pode variar de acordo com a audiência do site no período do patrocínio.
- Frequência de exibição do comercial pré-roll: a entrega do patrocinador, sem skip, é veiculada antes dos vídeos do programa, respeitando o limite de uma exibição de comercial pré-roll por usuário, a cada 10 minutos;
- Os materiais de todos formatos comerciais deverão ser enviados em [HTML5](#), para que a sua veiculação seja exibida em qualquer browser. Materiais enviados em GIF/JPG (estático) continuarão sendo aceitos, porém a sua performance/eficácia poderá ser inferior.
- Caso o cliente não envie o material de veiculação, não haverá compensação pelo período não utilizado.
- As compensações deverão ocorrer trimestralmente: os atendimentos de operações comerciais irão realizar acompanhamento e deverão realizar apenas otimizações e corrigir fatura em caso de necessidade.
- As compensações deverão ser realizadas por saldo dos projetos/entregas, em impressões ROS portal e com análise de valor em reais.
- Para orientações sobre o tamanho e o peso dos formatos comerciais, bem como o prazo de implementação das peças, favor consultar a Opec Internet: opec.internet@tvintegracao.com.br
- Devem ser observadas todas as orientações constantes no [Manual de Práticas Comerciais para internet](#);
- Para outras oportunidades nos sites dos programas ou demais dúvidas, consulte o [Atendimento Comercial](#).



PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO INTERNET

Lista válida para compras realizadas em

JANEIRO 2023



PRODUTO	COTA	FORMATOS PREMIUM							
		Nº Cotas	Item	Local	Entrega Determ.	Entrega Estimada	Vis.	Valor por Formato	Preço consolidado
g1 - Centro Oeste	Patrocínio	2	Maxiboard 1 e Retângulo Mobile 1	Capa	-	20.588	50%	240,00	2.000,00
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	110.000	-	24%	1.760,00	
	Participação	2	Billboard 2	Capa	-	11.505	50%	138	1.000
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	43.106	-	10%	862	
g1 - Triângulo e Alto Paranaíba	Patrocínio	3	Maxiboard 1 e Retângulo Mobile 1	Capa	-	60.315	33%	965	4.900
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	196.748	-	12%	3.935	
	Participação	3	Billboard 2	Capa	-	32.595	33%	510	3.300
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	139.520	-	9%	2.790	
g1 - Zona da Mata	Patrocínio	2	Maxiboard 1 e Retângulo Mobile 1	Capa	-	51.398	50%	610	3.700
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	154.692	-	15%	3.090	
	Participação	2	Billboard 2	Capa	-	28.433	50%	340	2.700
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	118.685	-	12%	2.360	
ge - Triângulo e Alto Paranaíba	Patrocínio	1	Maxiboard 1 e Retângulo Mobile 1	Capa	-	7.163	100%	143	1.000
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	42.837	-	18%	857	
	Participação	1	Billboard 2 e Retângulo 1	Capa	-	5.920	100%	118	750
			Ret. Médio (1, 2, Superior ou Feed) ou demais produtos de internet	Toda editoria	31.580	-	16%	632	

INDÍCE 27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



ALTERAÇÃO DA DATA DE EXIBIÇÃO

O cliente poderá solicitar **UMA VEZ** por inserção o remanejamento da veiculação após a efetivação do PI, desde que respeitadas as seguintes condições:

1. Comunicação prévia em até 15 dias antes da data de veiculação adquirida inicialmente;
2. Manutenção do mesmo mês de exibição adquirido, mesma praça, mesmo programa e mesma duração da comercial;
3. Disponibilidade de encaixe para a data pretendida.

Nas trocas não poderá haver substituição de mês de veiculação, programa, praça e duração do material.

PERÍODO OPERACIONAL

Os valores constantes na Lista de Preços TV Integração, a título de análise de documentação aceitará, sem ônus para o cliente, pagamento até o dia 15 do mês subsequente ao de veiculação.

VIGÊNCIA DA LISTA DE PREÇOS

Os faturados aos anunciantes correspondentes aos preços anunciados na tabela válida no momento dos preços a preços públicos os valores dos meses de exibição das mensagens anunciadas. Assim, os valores previstos serão faturados nesta lista de anunciadores quando se referir a ocorridas exclusivamente dentro de seu período de entrega para o preço.

Caso a confirmação dos valores previstos na nova Lista de Preços corresponderá após o prazo da data de compra prevista na nova Lista de Preços, que sucederá a presente Lista de Preços. Nesta hipótese, os valores serão atualizados automaticamente com base na nova Lista de Preços, mantidas em alterações como demais propostas para negociação.

Poderão ser alterados na lista de preços previstos para o seu período de aplicação, caso previstos em que o item será contemplado neste item.

DURAÇÃO DOS COMERCIAIS

A TV Integração aceita comerciais que atendam às seguintes orientações:

- 10 segundos;
- Duração igual ou múltipla de 15 segundos;
- Duração superior a 60 segundos devem ser submetidos à apreciação prévia do Atendimento Comercial da TV Integração, mediante o envio de roteiros;
- Comerciais com duração fora dos padrões acima não serão exibidos, e os espaços reservados serão faturados, sem crédito.

COMERCIAL MÚLTIPLO

Comercial múltiplo é aquele que proporciona em áudio e/ou vídeo proveitos publicitários em favor de mais de um anunciante, marca, produto ou serviço.

O atendimento comercial da emissora deverá ser consultado sempre que o comercial do anunciante citar mais de uma marca, produto e/ou serviço.

ATV Integração adotará critérios específicos para avaliar as hipóteses em que a multiplicidade será admitida e, quando for, ensejará cobrança de preço diferenciado, calculada nas seguintes bases:

HIPÓTESES DE COMERCIAL MÚLTIPLO:

a) do varejo que mencione mecânica de promoção criada pela indústria para venda de produto/serviço.	40%
b) materiais que adjetivem, explicitem atributos ou confirmem ostensiva exposição em favor de mais de um anunciante, marca, produto e/ou serviço.	40%
c) de concursos, sorteios e promoções em que houver explicitação de atributo(s) ou adjetivação do(s) respectivo(s) prêmio(s)/brinde(s), ou, ainda, proveito(s) publicitário(s) para anunciante, marca, produto/serviço.	20%

ALÍQUOTA

Aplicada sobre o preço definido na Lista de Preços para o comercial a ser exibido, considerará a segmentação respectiva, incidirá sobre cada anunciante, marca, produto ou serviço. Enquadrada em mais de uma hipótese, as alíquotas incidirão cumulativamente.

Importante: Qualquer outra hipótese que não se enquadre nos itens anteriores será avaliada pelo Atendimento Comercial.



MATERIAL DE EXIBIÇÃO





TIPO DE MATERIAL

ENTREGA DIGITAL

O material é recebido em arquivo através dos players homologados pela Globo: Adstream, Vati, Peach(A+V Zarpa). Cada um deles possui especificações de formato e prazos diferenciados para poder atender o cronograma da Globo. Maiores detalhes podem ser obtidos diretamente com cada player.

Uma taxa é aplicada para cobrir os custos com a infraestrutura, como banda larga, servidores, sistemas de distribuição dos comerciais, serviços de upload e download e a remuneração dos players.*

O faturamento é feito diretamente pela emissora; os players não cobrarão nenhum valor adicional sobre esse serviço.

Adstream: atendimento@adstream.com - 0800-941-9777

Vati: contato@vati.rocks - 0800-144-8412

A+V Zarpa: atendimento@amasvzarpa.com - 0800-580-0979

*Valores referentes à entrega digital. Consultar o seu Atendimento Comercial.

VALOR DA ENTREGA

R\$ 230,00

COMPRA ELETRÔNICA – GLOBADS

O GLOBADS permite às agências:

- Autorizar a veiculação de campanhas na Globo após a negociação com o Atendimento Comercial;
- Receber, por via eletrônica, toda a documentação referente ao negócio (inserções encaixadas, pendências, falhas etc.);
- Definir, trocar e consultar materiais;
- Enviar mapas de compra;
- Consultar os dados de envio do mapa para confirmar a lista de preços válidos para a compra;
- Consultar espaços comerciais (até 60") para um período de até 90 dias e acessar relatórios de pós-vendas de campanhas.

Consulte o Atendimento Comercial da sua praça de venda.

globonegocios.globo.com | E-mail: globoads@g.globo

PRAZO DE ENTREGA

Os materiais para exibição devem ser entregues até as 18 horas do dia útil que antecede a veiculação.

ENTREGA	EXIBE À PARTIR DE
Segunda-feira	Terça-feira
Terça-feira	Quarta-feira
Quarta-feira	Quinta-feira
Quinta-feira	Sexta-feira
Sexta-feira	Sábado, Domingo ou Segunda-feira

Obs.: Na semana em que houve feriado, esse cronograma será alterado e divulgado através da GloboAd e no Portal de Negócio Globo - globonegocios.globo.com.

INTEGRAÇÃO EXPRESS

O Integração Express é um plantão operacional para situações emergenciais de entrega de materiais em horários diferenciados.

1. COMPRA PARA O DIA DA EXIBIÇÃO

(com material na TV Integração ou novo material)

A solicitação da compra e a entrega do material deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 4 horas do início do programa.

DAS 8H ÀS 18H	EXIBE A PARTIR DO	TAXA DE SERVIÇO
SEG/SEX	Próprio dia da exibição	PTV1
DAS 10H ÀS 16H	EXIBE A PARTIR DO	R\$ 230,00
SÁB	Próprio dia da exibição	SHOS
DOM	Próprio dia da exibição	TMAX

ÍNDICE 31

INTEGRAÇÃO EXPRESS (cont.)

2. ALTERAÇÃO DE TÍTULO NO PRÓPRIO DIA DA EXIBIÇÃO

(com material na TV Integração ou novo material)

A solicitação de alteração e a entrega no próprio dia da exibição deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 4 horas do início do programa.

DAS 8H ÀS 18H	EXIBE A PARTIR DO	TAXA DE SERVIÇO
SEG/SEX	Próprio dia da exibição	PTV1
DAS 10H ÀS 16H	EXIBE A PARTIR DO	R\$ 300,00
SÁB	Próprio dia da exibição	SHOS
DOM	Próprio dia da exibição	TMAX

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS

* A solicitação do Integração Express poderá ser feita através do e-mail integracaoexpress@tvintegracao.com.br. A mensagem deve vir acompanhada de formulário preenchido com o pedido da troca ou da compra. Para obter o formulário, consulte o Atendimento Comercial.

* Os pedidos poderão ser por materiais novos ou que já estejam em poder da TV Integração, sem alteração no valor da taxa.

* Em caso de dúvida sobre o Integração Express, entre em contato com o seu Atendimento Comercial.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMPRA PARA O DIA DA EXIBIÇÃO

* Não é necessário o acerto prévio com as equipes de Atendimento Comercial ou Operações Comerciais.

* O valor da taxa será por pedido/material/exibidora/data de exibição, independentemente da quantidade de inserções compradas para o dia.

* O valor da inserção comprada no dia da exibição será o da lista de preços vigente, sem considerar a negociação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALTERAÇÃO DE TÍTULO NO PRÓPRIO DIA DA EXIBIÇÃO

* Não é necessário o acerto prévio com as equipes de Atendimento Comercial ou Operações Comerciais.

* A troca de título/exibidora valerá para o ciclo do material roteirizado, ou seja, caso ocorra no final de semana, poderá haver alterações de todas as inserções programadas nesse período.

* Nas trocas não poderá haver substituição de data de veiculação, programa, praça e duração do material.

* Por se tratar de um serviço emergencial, na eventual impossibilidade técnica ou de programação, poderá ser exibido o comercial originalmente previsto, sem a incidência da taxa de serviço.

ÍNDICE 32

FALTA, ATRASO OU MATERIAL FORA DAS ESPECIFICAÇÕES

Falta de material, material defeituoso, atraso na entrega ou em desacordo com as práticas comerciais implicam no faturamento sem crédito do tempo reservado.

Consulte o Manual de Práticas Comerciais.

TÍTULOS DOS COMERCIAIS

Os títulos dos comerciais deverão ser fornecidos no ato da compra da mídia. Não sendo possível, os mapas de compra deverão conter legendas de cada inserção programada.

COMPRA, DEFINIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TÍTULO (MATERIAIS JÁ EM POSSE DA TV INTEGRAÇÃO)

Caso os títulos dos comerciais não tenham sido fornecidos no ato da compra da mídia ou exista a necessidade de alterações de títulos, essas informações deverão ser definidas obedecendo aos seguintes prazos:

DEFINIÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TÍTULO DE MATERIAL ATÉ AS 18 HORAS DE	EXIBE À PARTIR DE
Segunda-feira	Terça-feira
Terça-feira	Quarta-feira
Quarta-feira	Quinta-feira
Quinta-feira	Sexta-feira
Sexta-feira	Sábado, Domingo ou Segunda-feira

Obs.: Na semana em que houver feriado, este cronograma sofrerá alteração.

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL — CLAQUETE

• Cada claquete deve conter pelo menos as seguintes informações: agência, cliente, produto, marca, data, título/versão (máximo de 26 caracteres), duração, produtora, número do CRT (Certificado de Registro de Título) e indicação sobre a presença de Closed Caption, SAP e Audiodescrição.

• A claquete deve respeitar uma Área Segura 16:9.

• Recomendamos fortemente a utilização da claquete monocromática (fundo branco e caracteres pretos), bem como de uma fonte sans-serif de tamanho igual ou superior a 12px e com espaçamento mínimo de 6px entre as linhas para que seja legível tanto nos sistemas HD quanto nos SD.

Observação: O título/versão e a duração dos comerciais constantes nas claquetes deverão ser idênticos aos dos mapas de compra. O título das claquetes deve ser alterado quando os materiais de exibição forem trocados, evitando-se a duplicidade de materiais.

REUTILIZAÇÃO DE MATERIAL

Caso a agência/cliente decida reutilizar um material já veiculado, a nova compra e/ou definição de título deverá ser efetuada em até 90 dias a contar da última exibição. Além disso, o início da nova veiculação não poderá ultrapassar 60 dias da data da compra.

INFORME PUBLICITÁRIO

A tarja INFORME PUBLICITÁRIO deve ser inserida durante todo o comercial, no canto superior esquerdo ou direito, no tamanho equivalente a 1/3 da largura do vídeo aproximadamente, em duas linhas e em caixa alta. Recomendamos a utilização de border ou shadow, que podem possibilitar melhor leitura em relação às imagens de fundo. As informações referentes a informe publicitário constam nas páginas do Manual de Práticas Comerciais.



PRODUTOS
DIFERENCIADOS



MERCHANDISING

Projetos desenvolvidos dentro da programação de entretenimento objetivando criar envolvimento de marcas/produtos ao conteúdo artístico de forma natural e adequada ao formato de cada programa.

FORMATO	De acordo com o perfil do programa, serão desenvolvidas ações de merchandising a partir de um briefing realizado entre agência/cliente/TV Integração. As ações deverão respeitar nossas práticas comerciais.
PROGRAMAS	- Tô Indo - Cê Viu?
VALOR	Sob consulta.
OBSERVAÇÃO	Para maiores informações, consulte o Atendimento Comercial.

- A realização das ações de merchandising depende da adequação/características do produto ao contexto do programa.
- As ações nos programas dependerão de uma reunião de briefing entre o cliente, sua agência e a TV Integração.
- havendo custos de produção, estes serão orçados e cobrados à parte.
- O programa pode ter ações de merchandising já comercializadas, na TV e/ou no digital, que não bloqueiam o patrocínio.

Valores para compras realizadas em **1º de Janeiro a 30 de Junho de 2023**

- O valor de Direitos e conexos não incide negociação e comissão de agência e o mesmo será faturado à parte.
- O apresentador(a) resguarda-se ao direito de não ingerir ou vestir produtos das ações de merchandising realizadas nos programas.
- Pode ser comercializada 1 ação de merchandising por programa por cliente.
- Todos os processos de comercialização de merchandising deverão ser encaminhados para o Marketing da TV Integração.
- Não poderão ser comercializadas ações de merchandising para clientes cujo segmento conflite com os patrocinadores do programa em sua praça de exibição.
- Toda ação deve ser aprovada, antes da gravação, pela produção do programa e pela área de marketing da TV Integração.

Para mais informações, consulte o Atendimento Comercial.

ÍNDICE 35



1º de Janeiro a 30 de Junho de 2023

O programa propõe mostrar uma Minas mais próxima de seu povo, que tem um jeito peculiar e cultura própria para cada região da área de cobertura da TV Integração.

Um produto especial, que se une ao conteúdo do programa, oferecendo oportunidades que vão além do tradicional.



	UBE	UBA	ITU	AXA	JF	REDE
Mídia TV	R\$6.630	R\$2.112	R\$1.020	R\$3.138	R\$4.944	R\$17.844
Direitos e Conexos	R\$995	R\$317	R\$153	R\$471	R\$742	R\$2.677
Custo de Produção	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400
Matéria Publicitária (com produção)	R\$1.100*	R\$1.100*	R\$600*	R\$1.100*	R\$1.100*	R\$3.500*
Total (por ação)	R\$10.125	R\$4.929	R\$3.173	R\$6.109	R\$8.186	R\$25.421

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS SOBRE O TÔ INDO



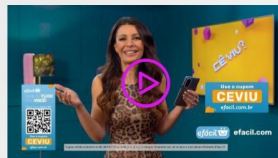
ÍNDICE 36



1º de Janeiro a 30 de Junho de 2023

Os conteúdos que bombaram nos celulares, televisores e computadores integrando as três telas com o conteúdo que é mais visto e também feito pela galera do interior de Minas.

No Cê Viu tem merch com charme regional.



	UBE	UBA	ITU	AXA	JF	REDE
Mídia TV	R\$7.872	R\$2.508	R\$1.206	R\$3.726	R\$5.874	R\$21.186
Direitos e Conexos	R\$1.181	R\$376	R\$181	R\$559	R\$881	R\$3.178
Custo de Produção	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400	R\$1.400
Matéria Publicitária (com produção)*	R\$1.100*	R\$1.100*	R\$600*	R\$1.100*	R\$1.100*	R\$3.500*
Total (por ação)	R\$11.553	R\$5.384	R\$3.387	R\$6.785	R\$9.255	R\$29.264

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS SOBRE O CÊ VIU](#)



ÍNDICE 37

OBSERVAÇÕES

* Custo de produção base, este valor poderá sofrer alteração após a aprovação do briefing.

** Considerar todas praças: UBE, UBA, ITU, AXA, JF

Direitos e conexos: 15% em cima do líquido negociado

- Orientamos a venda de no mínimo 3 ações.
- A proposta contempla a produção de conteúdo da matéria publicitária dentro do Gshow relacionada a ação de merch veiculada. Sendo de responsabilidade do anunciante a produção dos banners necessários

CHAMADA CONTEXTUALIZADA

FORMATO	A Chamada Contextualizada é um formato que acrescenta valor para as ações de conteúdo que serão exibidas dentro dos programas Tô Indo e Cê Viu. O Formato amplia o alcance da marca ao ser inserida em outros dias e/ou horários da programação.
VALOR	1,025 x secundagem do comercial + 15% de D&C e custo de produção a definir;
OBSERVAÇÃO	Precisa estar associado a uma ação de merch. Para a realização de uma chamada contextualizada é preciso prazo de 30 dias;

- Formato deve ser disponibilizado com prioridade para patrocinadores com interesse em ações de conteúdo no programa e na sequência pode ser oferecido para anunciantes que comprem pacotes de três ou mais ações para veiculação em um período de até 45 dias;
- Para patrocinadores, valor da ação, custo de produção e Direitos & Conexos seguem mesma tabela de preços de ações de conteúdo;
- A chamada poderá destacar quadros ou pautas e não viabiliza entrega de ofertas ou modalidades de varejo;
- O formato deve ser utilizado por no máximo 1 anunciante por semana no programa.

CHAMADA ESPECIAL - MERCHAN

FORMATO	No final do 1º bloco do programa escolhido, o apresentador contextualiza uma chamada para o intervalo do anunciante.
VALOR	A precificação é 1,6x do comercial, na secundagem de 30".
OBSERVAÇÃO	Orientamos que esteja associado a uma ação de merch.

BREAK EXCLUSIVO

FORMATO	O Break Exclusivo é um intervalo criado especialmente para a exibição de um único comercial/mensagem. Nenhuma outra marca, produto ou anunciante divide a atenção do telespectador.
PROGRAMAS	Sob Consulta.
VALOR	A precificação é 1,6x do comercial, na secundagem que será utilizada. Materiais acima de 1' precisa de avaliação prévia;
OBSERVAÇÃO	- Por ser um produto diferenciado, vale a reflexão se deve haver ou não negociação; - É necessário alinhamento entre Jornalismo, OPEC e MKT;

ÍNDICE 38

BREAK AO VIVO (NEAR LIVE)

FORMATO	Com modelo de informe comercial captado momentos antes da transmissão e exibido no break. A liberação é feita de forma pontual, visto que esta operação ainda não é de prateleira. Qualquer demanda precisa ser consultada previamente.
PROGRAMAS	O break ao vivo (near live) poderá ser exibido em toda a grade da Globo e da Afiliada, com exceção a programação jornalística da Globo.
VALOR	A precificação é 1,6x do comercial (conforme secundagem). Custo de produção: a definir*
OBSERVAÇÃO	- Conteúdos acima de 60 segundos só poderão ser realizados na programação local da TV Integração; - A comercialização se limita a um break ao vivo por programa; - A execução do formato é operada pelo time de marketing da TV Integração e suas produtoras parceiras, quando for o caso;

- Break ao vivo é um produto sob consulta, toda ação deverá ter a aprovação do Marketing. A compra só se consolida após a aprovação do roteiro.
- Sugerimos que a captação ocorra com pelo menos 1h de antecedência para evitar riscos;
- Ação deverá ser feita em ambiente controlado. Caso haja intervenções, a captação deverá ser refeita e por isso é necessário programação da captação com tempo suficiente para regravação;
- A ação deverá estar alinhada com a OPEC, Tecnologia e Programação local, garantindo todos os aspectos da entrega;

Intervalo Determinado

FORMATO	A exibição de comerciais em intervalos determinados depende de disponibilidade técnica e facilidades operacionais. A determinação do intervalo não leva em conta a eventual existência de Break Exclusivo no programa.
VALOR	Para a alocação de comerciais em intervalos determinados, incidirá sobre o preço do comercial definido na Lista de Preços um acréscimo de 10%.
OBSERVAÇÃO	Na eventual impossibilidade técnica ou de programação, o comercial poderá ser veiculado em qualquer outro break e validado como exibido sem a incidência de 10%. Consulte o atendimento comercial.

Patrocínio de quadros em programas locais

FORMATO	Vinheta de bloco no break que antecede (ou sucede) quadro de um programa de entretenimento com vinheta de 5" ou 7" do patrocinador. *Conforme número de cotas. Máximo 2 cotas.
PROGRAMAS	TÔ INDO e CÊ VIU.
VALOR	Produto sob consulta.
OBSERVAÇÃO	• Pode-se adicionar ao patrocínio comercial do cliente (10", 15", 30"). • Os patrocinadores do quadro não podem conflitar com os patrocinadores do programa.

ÍNDICE 39

PRIMEIRÍSSIMA POSIÇÃO EM PROGRAMAS LOCAIS

- Primeiríssima Posição é um formato diferenciado que possibilita ao anunciante exibir seu comercial na primeira posição do intervalo de sua escolha, sem nenhum conteúdo, marca, produto ou anunciante precedendo sua mensagem.
 - Com uma única inserção por programa/dia. Os programas BPRA, BPLO, PTV1, GESP, PTV2, INDO, CVIU e MGRU aceitam este formato.
 - Para a Primeiríssima Posição incidirá sobre o preço do comercial definido na Lista de Preços um acréscimo de 10%. Caso também seja determinado o intervalo do comercial haverá um acréscimo de mais 10%, totalizando 20%.
 - A determinação do intervalo não leva em conta a eventual existência de Break Exclusivo.
 - A exibição de comerciais na Primeiríssima Posição depende de disponibilidade técnica e operacional.
 - Havendo impossibilidade técnica ou de programação, o comercial poderá ser veiculado em qualquer outra posição e/ou intervalo e validado como exibido sem os acréscimos definidos para este formato.
 - Consulte o Atendimento Comercial.

FUTEBOL – COMERCIALIZAÇÃO ISOLADA

- Os jogos estarão disponíveis para venda dez dias antes do mês subsequente.
- Estão para venda apenas as seguintes durações disponíveis: 10", 15" e 30".
- Para converter em comerciais de 10" e 15", usar o índice de 0,45 e 0,75, respectivamente.
- Os avulsos serão exibidos comerciais em um dos intervalos do Show do Intervalo nos jogos de 4ªfeira.
- Nos jogos aos domingos ou jogos da seleção brasileira, os comerciais avulsos serão exibidos ou no início da transmissão, antes do primeiro tempo, ou em um dos intervalos do show do intervalo.
- Jogos em seus dias e transmissão aos seus dias de transmissão para a faixa habitual de Futebol (quarto às 21h e domingos divulgados) assim que os transmissores transmitidos foram confirmados, com base na faixa horária da data de valores.
- Não se aplica a uma posição privilegiada, exclusiva e determinação de intervalo.
- Os patrocinadores do Futebol Nacional 2022 são Amazon, Banco Itaú, Chevrolet, Grupo Petrópolis, Hypera Pharma, Sportingbet e Vivo. Os patrocinadores dos jogos das Eliminatórias da Copa são Banco Itaú, Casas Bahia, Vivo e Betfair (situação em 12/01/21). Existem situações que permitem que a venda avulsa seja feita por anunciantes do mesmo segmento. **Consulte o Atendimento Comercial.**
- De Janeiro a Março, como praças/22, que têm direitos de seus Campeonatos Estaduais e planos comerciais locais para estas emissoras, podem ter apenas um número de segmentos para seus afiliados. **Consulte atendimento comercial.**

ÍNDICE 40



Acesse: www.negociosintegracao.com.br

Siga-nos:    /NegociosIntegracao

g1

/triangulo
/zonadamata
/centrooestemg

gshow

/ceviu
/toindo

ge
.globe

/triangulo
/zonadamata
/centrooestemg

ARAXÁ (34) 3612 1200 | DIVINÓPOLIS (37) 3229 5700
JUIZ DE FORA (32) 3690 8800 | UBERABA (34) 3319 3600 | UBERLÂNDIA (34) 3218 3400

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura de Juiz de Fora
Subsecretaria de Licitações e Compras

Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº _____, com sede em _____, fone _____, fax _____, celular _____ e e-mail _____, responsável pela publicação e veiculação da _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de Juiz de Fora, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023.

(Identificação e assinatura da pessoa física ou Identificação e assinatura do representante legal da
Empresa)

(CPF da pessoa física ou Razão Social e CNPJ/MF da Empresa)
(Endereço / endereço eletrônico).

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Juiz de Fora, de 2023.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, participante do Credenciamento nº 001/2023, realizado pela Subsecretaria de Licitações e Compras do Município de Juiz de Fora, Processo nº _____, manterá, em Juiz de Fora, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

_____, ____ de _____ 2023.

(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos,
exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição de aprendiz.

Juiz de Fora, _____, _____ de 2023.
(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à realidade da credenciada)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente Edital do Credenciamento nº ____/____, assim como tem pleno
conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____, empresa prestadora de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora.

O Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, neste ato representado pela Prefeita, Sra. _____, doravante denominada MUNICÍPIO, com interveniência da Secretaria de Comunicação Pública, neste ato representada por seu Secretário de Comunicação Pública, _____, e a Empresa _____, pelo seu representante infra-assinado, _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Credenciamento 001/2023, conforme consta do processo administrativo eletrônico próprio nº Processo Eletrônico nº _____, firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Contratação de serviços de empresas especializadas em mídias online, com vistas à veiculação de matéria institucional/publicidade institucional de interesse do Município de Juiz de Fora.

2.2 – Poderão se credenciar empresas especializadas em mídias online que tenham conteúdo voltado especificamente para áreas de interesse público, grupal, como por exemplo, material direcionado às áreas de saúde, educação, trânsito, além da divulgação de conteúdo editorial, esportivo, jornalístico, local, regional ou nacional, com tema de relevante interesse da coletividade.

2.3 - Também poderão se credenciar empresas que veiculem mídias online, temáticas em âmbito local, estadual, nacional/internacional para possíveis veiculações, neste caso, de publicidade institucional de cunho institucional publicitário visando a apresentação do Município em âmbito de maior abrangência, objetivando potencializar a atração turística e de investimento, com vistas a veicular mídias referentes a

campanhas de publicidade e marketing institucional, para aumentar a perceptibilidade da cidade de Juiz de Fora no cenário nacional e internacional, via internet.

2.4 - A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

2.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação de mídia online.

2.6 - As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

3.2 - As inserções de publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, desde que ofereçam a categoria do serviço a ser contratado e de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública, com base nas grades de programação de cada credenciada, devendo verificar sempre junto à contratada a planilha de preços atualizada, para verificação de possível valor promocional para inserção.

3.2.1 - Assim, se houver interesse da Administração em veiculação diária, todas as empresas credenciadas que atendam a este aspecto, serão contratadas e igualmente se fará no caso de circulação semanal, quinzenal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, bem como mídia online de cunho temático e ou ainda, matérias online em datas comemorativas.

3.2.2 – As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.2.1 – No caso de banner online, TOPO contratado, este deverá permanecer no site da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da veiculação.

3.2.2 - Constará na ordem de serviço, a data de início e fim da veiculação.

3.2.3 - Em caso de banner topo rotativo, o mesmo deve permanecer no ar por um tempo mínimo de 7 (sete) segundos após o carregamento total da página, de forma a garantir o tempo de leitura.

3.2.4 - Em caso de publieditorial, a matéria publicitária ficará fixada na home page, por 07 dias.

3.2.5 - Em sites onde o banner topo for randômico (a cada acesso exibe uma imagem diferente aleatória) ou rotativo, o banner da Prefeitura de Juiz de Fora deve ser o primeiro a ser exibido, garantindo melhor visualização dentro do interesse público.

3.2.6. Caso a página tenha pop-up, o mesmo **não pode ocultar o banner**.

3.2.7. Na falta do banner topo pode ser feito um ajuste na contratação para um banner similar, de destaque na Home Page, com os mesmos pré requisitos dos objetos credenciados.

3.3 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional especificados no contrato, após o credenciamento.

3.4 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.2, as empresas deverão apresentar junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e comprovantes de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Para isso a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

3.4.1 – Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se “a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”

3.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) O Edital de Credenciamento nº 001/2023 e seus anexos.

b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ _____, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados a cada pedido de inserção.

5.2. Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1.24.131.0001.2055.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM - Secretaria de Comunicação Pública.

5.4. O Município pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados e efetivamente realizados dentro de cada mês.

5.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

5.5. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.11. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura encerrando-se quando da data de expiração do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Subsecretaria de Licitações e Compras e Secretaria de Comunicação Pública, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

7.2 - Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

7.3 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

7.4 - Assistir à Secretaria de Comunicação Pública em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

7.5 - Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados.

7.6 - Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

7.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

7.8 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar à Contratada, condições para a fiel execução do objeto contratado.

7.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.3 - Notificar a Contratada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.5 - Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

7.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipuladas no contrato.

7.7 – A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. Das condições de execução:

9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.

9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.

9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.

9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.

9.4. Da alteração do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- d) A qualquer tempo poderá ser apresentada denúncia do Contrato pela CONTRATADA, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços.

9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados na Cláusula Quinta deste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, por 03(três) dias de atraso, ou mais, desistir da contratação ou ainda, der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.4. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.

10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Prefeitura, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação Pública, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.6. A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

13.7. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.8. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF

Processo:

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, participante do Credenciamento nº _____, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Juiz de Fora, Processo nº _____, possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, objeto do Credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

CREDENCIAMENTO nº 001/2023 - SECOM
Processo Eletrônico nº 4.956/2023

ANEXO IX

MODELO DO PI – PEDIDO DE INSERÇÃO

Neste documento são definidas as inserções, incluindo o período em que estará no ar a publicação, dentro da necessidade do Município e do tipo de informação/campanha que se deseja veicular.

Autorização de Veiculação - PI					
CONTRATANTE :	Prefeitura de Juiz de Fora	DADOS DA CONTRATADA:			
Nome Fantasia:	Prefeitura de Juiz de Fora-SECOM				
Endereço:	Av. Brasil, 2001 - 6º andar				
CEP:	36060-010				
Telefone:	3600-7374	Setor :	SECOM - PJF	DATA VEICULAÇÃO	
CNPJ:	16.338.178/0001-02	Título:		Pagamento:	CONFORME CONTRATO
Inscrição Estadual:	SENTA				
Descrição dos serviços					VALOR A PAGAR
Prefeitura de Juiz de Fora.					Total:
OBS.:					
AUTORIZAÇÃO: Carimbo e Assinatura : Márcio de Oliveira Guerra - Secretário de Comunicação Pública					